

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.01.02.01**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE;  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO; SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA, MEIO  
AMBIENTE E PESCA; AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE  
ICAPUÍ – ATMI**

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.122.0002.2.015;  
05.01.12.361.0009.2.025; 06.01.10.301.0012.2.043;  
06.01.10.302.0012.2.046; 06.01.10.304.0014.2.050;  
07.01.08.122.0002.2.052; 08.01.15.122.0002.2.073;  
09.01.20.122.0002.2.082; 13.01.06.122.0002.2.108.

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00.

**DATA DE EMISSÃO:** 02 de janeiro de 2023.

**ORDENADOR DE DESPESA:** Diumberto de Freitas Cruz; Reginaldo Alves das Chagas; Maria Aparecida de Alcântara; José Francisco da Costa; Iran Rodrigues Félix; Marcos Jefesson da Costa.

**JANEIRO/2023**


DESPACHO



Ao  
Setor de Compras

Os Secretários do Município de Icapuí e Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento as atividades precípua da administração, determina ao Setor de Compras que proceda o levantamento de preços para aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí-CE.

Icapuí-CE, 29 de dezembro de 2022.


  
**Diumberto de Freitas Cruz**  
Secretário de Educação

  
**Reginaldo Alves das Chagas**  
Secretário de Saúde

  
**Maria Aparecida de Alcântara**  
Secretária de Assistência Social

  
**Ivan Rodrigues Félix**  
Secretário de Desenvolvimento,  
Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e  
Pesca

  
**José Francisco da Costa**  
Secretário de Infraestrutura e  
Saneamento

  
**Marcos Jefesson da Costa**  
Diretor da Autarquia de Trânsito  
Municipal de Icapuí – ATMI

**PORTARIA Nº 018/2021**

Nomeia o (a) Sr.(a) **Carlos José da Silva** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUI**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr.(a) **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, portador(a) do RG de nº 1421702-87 e do CPF de nº 435.278.253-04, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS**, na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de janeiro de 2021.

  
**Raimundo Lacerda Filho**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**ESTIMATIVA DE VALOR**



O Setor de Compras do município de Icapuí-CE, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo nº. 38 da Lei n.8.666/93, estima-se o valor R\$ 100.697,50 (cem mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para a aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí, no prazo de até 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93, levou-se em conta o valor praticado no mercado conforme cotações de preços anexos ao processo.

A Empresa que apresentou a melhor proposta foi: COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA, com endereço na Avenida 22 de Janeiro, Nº 500, Centro, Icapuí - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 41.607.359/0001-09, representada por José Teixeira Júnior, CPF nº 311.022.633-20.

Item	Unid	Quant	Descrição do produto	Posto Litoral	Posto Petromar 2	Posto Bons Ventos	Posto Dragão do Mar
1	Lt	8550	Gasolina Comum	46.939,50	47.709,00	47.965,50	47.880,00
2	Lt	1500	Diesel Comum	10.110,00	-	10.290,00	10.275,00
3	Lt	6200	Diesel S-10	43.648,00	44.330,00	44.640,00	44.578,00
<b>Valor Total</b>				<b>100.697,50</b>	<b>92.039,00</b>	<b>102.895,50</b>	<b>102.733,00</b>

**Agente responsável pela cotação:** Carlos José da Silva

**Função:** Superintendente de Compras

**Fonte utilizada para a realização de consultas de preços:** Pesquisa com fornecedores

**Método matemático aplicado para definição do valor estimado:** Média

Não houve nenhum orçamento considerado como inexequível, inconsistentes ou excessivamente elevado.

Icapuí-CE, 02 de janeiro de 2023.



Carlos José da Silva  
Superintendente de Compras

## Solicitação de cotação de preços



Prefeitura Municipal de Icapuí

RESPONSÁVEL :

NOME: CARLOS JOSÉ DA SILVA

PROponente: DRAGÃO DO MAR COM. DE COMB. LTDA

NOME: DRAGÃO DO MAR COM. DE COMB. LTDA

ENDEREÇO: RUA DRAGÃO DO MAR, 1036

BAIRRO: CENTRO

CNPJ: 07.213.208/0001-38

OBJETO: aquisição de combustível (Gasolina, Diesel Comum e S10) direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota de veículos do Município de Icapuí.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Total	Valor Unit	Valor Total
1	Gasolina	Lt	BR	8550	R\$ 5,60	R\$ 47.880,00
3	Diesel Comum	Lt	BR	1500	R\$ 6,85	R\$ 10.275,00
4	Diesel S-10	Lt	BR	6200	R\$ 7,19	R\$ 44.578,00
					Total:	R\$ 102.733,00

Condições de pagamento :	A VISTA
Prazo de entrega :	IMEDIATO
Validade da proposta :	90
Valor por extenso :	CENTO E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS

Data: 02/01/23

  
carimbo e assinatura



### Solicitação de cotação de preços

Prefeitura Municipal de Icapuí

RESPONSÁVEL :

NOME: CARLOS JOSÉ DA SILVA

PROponente: POSTO BONS VENTOS

NOME: OLÍVIO M COM. DE COMB. E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ENDEREÇO: RUA CEL ALEXANDRINO, 1614

BAIRRO: CENTRO

CNPJ: 41.324.640/0001-34

OBJETO: aquisição de combustível (Gasolina, Diesel Comum e S10) direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota de veículos do Município de Icapuí.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Total	Valor Unit	Valor Total
1	Gasolina	Lt	B. BRANCA	8550	R\$ 5,61	R\$ 47.965,50
3	Diesel Comum	Lt	B. BRANCA	1500	R\$ 6,86	R\$ 10.290,00
4	Diesel S-10	Lt	B. BRANCA	6200	R\$ 7,20	R\$ 44.640,00
					Total :	R\$ 102.895,50

Condições de pagamento :	A VISTA
Prazo de entrega :	IMEDIATO
Validade da proposta :	90
Valor por extenso :	CENTO E DOIS MIL DITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Data : 02/07/23

OLÍVIO M COMERCIO DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
CNPJ: 41.324.640/0001-34

carimbo e assinatura



Solicitação de cotação de preços



Prefeitura Municipal de Icapuí

RESPONSÁVEL :

NOME: CARLOS JOSÉ DA SILVA

PROPONENTE: POSTO LITORAL  
 NOME: COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA  
 ENDEREÇO: AV. 22 DE JANEIRO - 500  
 BAIRRO: CENTRO  
 CNPJ: 41.607.359/0001-09

OBJETO: aquisição de combustível (Gasolina, Diesel Comum e S10) direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota de veículos do Município de Icapuí.

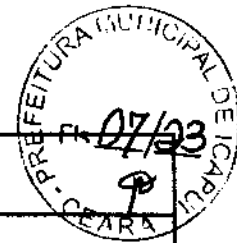
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Total	Valor Unit	Valor Total
1	Gasolina	Lt		8550	5,49	46,939,50
2	Diesel Comum	Lt		1500	6,74	10,110,00
3	Diesel S-10	Lt		6200	7,04	43,648,00
Total :						100,697,50

Condições de pagamento :	A VISTA
Prazo de entrega :	IMEDIATO
Validade da proposta :	90
Valor por extenso :	CEM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS

Data :

COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA  
 Pedro Fernandes de Melo Neto  
 Gerente  
 carimbo e assinatura





Solicitação de cotação de preços

Prefeitura Municipal de Icapuí

RESPONSÁVEL :

NOME: CARLOS JOSÉ DA SILVA

PROponente: Posto Petromar 2

NOME: Petromar Comercio de Combustíveis e Derivados de Petróleo LTDA

ENDEREÇO: Av. Enoque Carneiro, s/n, Coqueais

BAIRRO: Coqueais

CNPJ: 34.354.684/0003-06

OBJETO: aquisição de combustível (Gasolina, Diesel Comum e S10) direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota de veículos do Município de Icapuí.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Total	Valor Unit	Valor Total
1	Gasolina	Lt	Uibra	8550	R\$ 5,58	R\$ 47.709,00
2	Diesel Comum	Lt		1500		
3	Diesel S-10	Lt	Uibra	6200	R\$ 7,15	R\$ 44.330,00
					Total:	R\$ 92.039,00

Condições de pagamento :

Prazo de entrega :

Validade da proposta :

Valor por extenso :

Data : 02/07/2023

Sergio Medina Junior  
carimbo e assinatura  
CPF: 020.534.483-69





**Assunto: Aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí.**

**DESPACHO**



À Empresa COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA, com endereço na Avenida 22 de Janeiro, Nº 500, Centro, Icapuí - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 41.607.359/0001-09.

Solicito da Vs. Senhoria, uma vez que, foi a empresa que praticou o menor preço dos itens cotados, que apresente dos seguintes documentos:

- Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- Cédula de Identidade do Titular;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- Prova de regularidade ao fundo de Garantia por tempo de Serviço – (CRF);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);
- Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), ou Conselho superior da Justiça do Trabalho ([www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho.
- Prova de regularidade de Falência e Concordata.
- Balanço Patrimonial

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Icapuí-CE, 02 de janeiro de 2023.



Carlos José da Silva  
Superintendente de Compras



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

### COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA

NIRE: 23.200.555.943 CNPJ: 41.607.359/0001-09

**JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado em regime comunhão universal de bens, nascido no dia 29/10/1968, natural de Aracati CE, comerciante, portador da Cédula de identidade nº 976010 - 85 SSP-CE, CPF: 311.022.633-20, residente e domiciliado na Rua dos Teixeiras, 1148, Centro, Icapuí - CE, CEP: 62810-000;

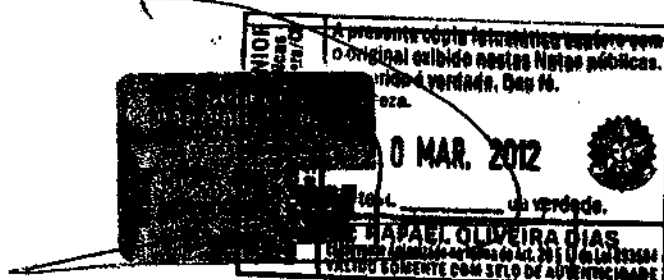
**MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, nascida no dia 18/12/1963, natural de Aracati - CE, comerciante, portadora da Cédula de identidade nº 287034 - 81 SSP-CE, CPF: 370.389.153-04, residente e domiciliada na Rua dos Teixeiras, 1148, Centro, Icapuí - CE, CEP: 62810-000;

**JOSÉ ALAN TEIXEIRA DA ROCHA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido no dia 09/12/1967, natural de Aracati - CE, bancário, portador da Cédula de identidade nº 2000010368382 SSP-CE e do CPF nº 267.680.113-91, residente e domiciliado na Rua Alberto Feitosa Lima, 100, Apto. 200, Guararapes, Fortaleza - CE, CEP 60810-018

**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido no dia 03/07/1962, natural de Aracati - CE, geólogo, portador da Cédula de identidade nº 8912002025889 SSP-CE e do CPF nº 191.284.873-20, residente e domiciliado na Rua Henriqueta Galeno, 1040, Apto. 703, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP 60.135-420.

Únicos sócios componentes da Sociedade empresária Limitada, COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA, com sede na Av. 22 de Janeiro, 500, Centro, Icapuí - CE, CEP: 62810-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob nº 23.200.555.943, por despacho em 15/09/1992, inscrita no CNPJ: 41.607.359/0001-09, resolvem, pela quarta vez, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª. Cláusula - Retira-se da Sociedade o Sócio FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, identificado e qualificado supra, com as suas quotas de capital no total de 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 4.242,99 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) cada uma, correspondente a R\$ 169.719,60 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), integralizadas em moeda corrente do País, transferindo integralmente suas quotas de capital para a Sócia MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, identificada e qualificada supra, ficando alterado a distribuição do capital aos Sócios, forma, prazo e sua realização. O capital social da Sociedade é de R\$ 424.299,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 4.242,99 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios.





Sócios	VR. NOMINAL	Quotas	%	Valor (R\$)
JOSÉ ALAN TEIXEIRA DA ROCHA	4.242,99	40	40	169.719,60
JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR	4.242,99	15	15	63.644,85
MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	4.242,99	45	45	190.934,55
Total		100	100	424.299,00

1ª. Cláusula - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

### COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA

NIRE: 23.200.555.943 CNPJ: 41.607.359/0001-09

**JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado em regime comunhão universal de bens, nascido no dia 29/10/1968, natural de Aracati CE, comerciante, portador da Cédula de identidade nº 976010 - 85 SSP-CE, CPF: 311.022.633-20, residente e domiciliado na Rua dos Teixeiras, 1148, Centro, Icapuí - CE, CEP: 62810-000;

**MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, nascida no dia 18/12/1963, natural de Aracati - CE, comerciante, portadora da Cédula de identidade nº 287034 - 81 SSP-CE, CPF: 370.369.153-04, residente e domiciliada na Rua dos Teixeiras, 1148, Centro, Icapuí - CE, CEP: 62810-000;

**JOSÉ ALAN TEIXEIRA DA ROCHA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, nascido no dia 09/12/1967, natural de Aracati - CE, bancário, portador da Cédula de identidade nº 2000010368962 SSP-CE e do CPF nº 287.680.113-91, residente e domiciliado na Rua Alberto Feltosa Lima, 100, Apto. 200, Guararapes, Fortaleza - CE, CEP 60810-018,

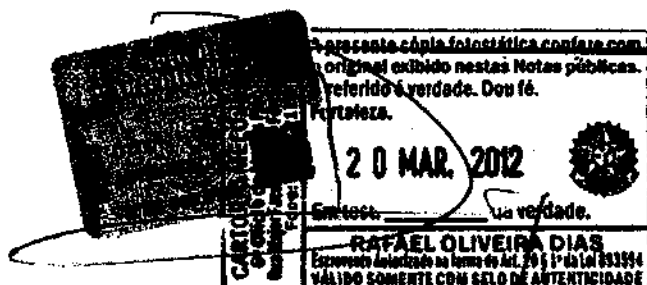
únicos sócios componentes da Sociedade empresária Limitada, **COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA**, com sede na Av. 22 de Janeiro, 500, Centro, Icapuí - CE, CEP: 62810-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob nº 23.200.555.943, por despacho em 15/09/1992, e inscrita no CNPJ: 41.607.359/0001-09

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA**.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem a sua sede na Av. 22 de Janeiro, 500, Centro, Icapuí - CE, CEP: 62.810-000.

**Cláusula Terceira** - O objeto social da Sociedade é:

- Comércio varejista de combustível;
- Comércio varejista de óleos e lubrificantes para veículos automotores;
- Comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Prestação de Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos.





**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 11 de setembro de 1982 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital social da Sociedade é de R\$ 424.299,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ 4.242,99 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	VR. NOMINAL	Quotas	%	Valor (R\$)
JOSÉ ALAN TEIXEIRA DA ROCHA	4.242,99	40	40	169.719,60
JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR	4.242,99	15	15	63.644,85
MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	4.242,99	45	45	190.934,55
Total		100	100	424.299,00

**Parágrafo único.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

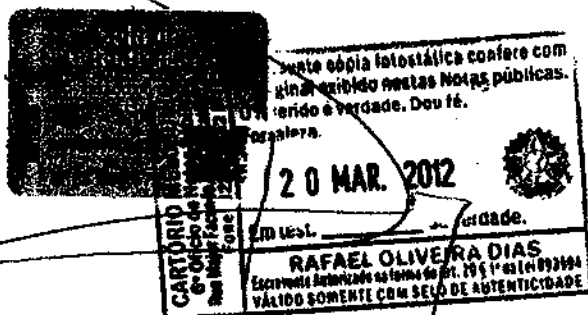
**Cláusula Sexta** – A administração da sociedade cabe(m) ao(s) sócio(s) José Teixeira Junior ou à sócia Maria de Lourdes Teixeira, com os poderes e atribuições de Administrador(es), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Não poderá também o(s) Administrador(es) tomar empréstimos/financiamentos de qualquer natureza em nome da Sociedade sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), podendo assinar em conjunto e/ou separadamente.

**Cláusula Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Nona** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.





Cláusula Décima - Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

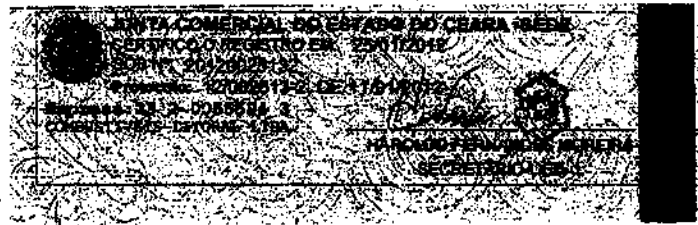
Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro da cidade de Icapuí - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Icapuí - CE, 28 de dezembro de 2011.

2º OFÍCIO

Francisco José Teixeira - Sócio retirante

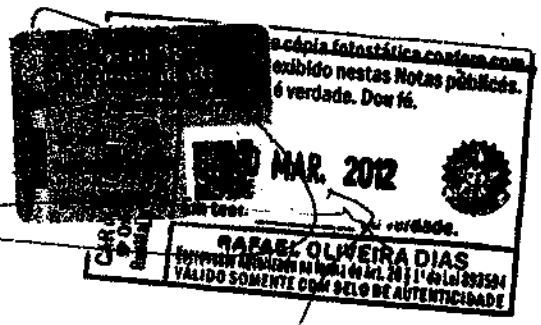


2º OFÍCIO

José Alan Teixeira da Rocha - Sócio

José Teixeira Júnior - Sócio-Administrador

Maria de Lourdes Teixeira - Sócio(a)-Administrador(a)



Reconheço a(s) Firma(s)

Por Semelhança  Autenticidade   
Icapuí - CE, 28 DEZ 2011  
Em [redacted] de [redacted].

( ) José Aderbal Lima - Tab. Substituto  
( ) Roberto Costa do Nascimento - Escrivente  
( ) Vanessa Félix de Souza - Ecrevente  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço a(s) Firma(s)

Por Semelhança  Autenticidade   
Icapuí - CE, 28 DEZ 2011  
Em [redacted] de [redacted].

( ) José Aderbal Lima - Tab. Substituto  
( ) Roberto Costa do Nascimento - Escrivente  
( ) Vanessa Félix de Souza - Ecrevente  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

O presente cartão é propriedade da Prefeitura Municipal de Itapicuru, Ceará, e não pode ser vendido, alugado, emprestado, cedido ou utilizado para qualquer fim diverso do que lhe é destinado.

**VALOR EM TUDO O TERMO DA MATRÍCULA**  
 R\$ 0,00

Emissão em: 04/08/85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU - CEARÁ  
 Fis. 13/83

Nome: **JOSE TEIXEIRA JUNIOR**  
 Matrícula: **1000387245**  
 Data de Emissão: **14/11/1985**

Endereço: **POLEGAR DUADE**  
 Cidade: **ITAPICURU - CEARÁ**

Observações:

**CNPJ - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS**

Nome: **JOSE TEIXEIRA JUNIOR**  
 Matrícula: **1000387245**  
 Data de Emissão: **14/11/1985**

Endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU - CEARÁ  
 Nome: **JOSE TEIXEIRA JUNIOR**  
 Matrícula: **1000387245**  
 Data de Emissão: **14/11/1985**

Endereço: **POLEGAR DUADE**  
 Cidade: **ITAPICURU - CEARÁ**

Observações:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

**Polícia Digno**



*Maria de Lourdes Teixeira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008404691 - 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/2010

NOME MARIA DE LOURDES TEIXEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA MARIA IDELIA TEIXEIRA

NATURALIDADE ICAPUI - CE DATA DE NASCIMENTO 18/12/1963

DDO: ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: IBICUITABA TERNO: 2159 FOLHA: 108 LIVRO: A-14, ARACATI - CE

CPF 370.389.153-04 RG: ANT: 28703481 P.: 6

1 VIA *Adriana de Barros* ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 2.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
SECRETARIA DE FINANÇAS



# ALVARÁ PROVISÓRIO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	15	2023000005	31/01/2023

## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA  
POSTO LITORAL  
DOCUMENTO C.N.P.J.: 41.607.359/0001-09

ENDEREÇO DO DOMÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
AVE 22 DE JANEIRO 500 Bairro: CENTRO - Cidade ICAPUI CEP 62810000	DEMAIS
	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
4731800	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE
4731800 Comércio varejista de combustiveis para veiculos automotores

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	428,12
06:00H ÀS 20:00H	276,00	

## INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

ESTA AUTORIZAÇÃO SERÁ NULA EM PLENO DIREITO QUANDO INFRINGIR QUALQUER LEI OU REGULAMENTAÇÃO SEJA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.  
LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 153/2019 - SEMACE (24/3/2024).  
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DOS BOMBEIROS N° 280687 (24-03-2023).

### OBSERVAÇÕES

Este alvará deverá ser afixado em local visível em caso de atividade estabelecida, sendo o descumprimento sujeito a multa.  
Este alvará tem caráter PROVISÓRIO, sendo o PERMANENTE condicionado a regularização junto ao Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e ao órgão de Licenciamento Ambiental, conforme Decreto Municipal n° 038/2020.

ICAPUI, 03 de Janeiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 00002530A00000000015

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site [www.icapui.ce.gov.br](http://www.icapui.ce.gov.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.607.359/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1992
NOME EMPRESARIAL COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO LITORAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 22 DE JANEIRO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
CEP 62.810-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICAPUI
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3432-1140	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2022 às 10:08:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 02/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15	CNPJ/CPF 41607359000109	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
NOME EMPRESARIAL COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) POSTO LITORAL		TIPO EMPRESA Empresas	
ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL 4712-10-00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA 4726-0-0 Comércio varejista de bebidas			
ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS 1101-05-01/02 Serviços de manutenção e reparação mecânica em veículos automotores 4120-60-01/02 Serviços de energia elétrica			
CEP 62200-000	LOGRADOURO AVE. 22 DE MARÇO	NÚMERO 1500	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICAPUI	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO FÍSICO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2021
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MEI/MEPTO NÃO MEI/MEPTO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO RISCO BAIXO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF	DATA DE INSERÇÃO 17/12	
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	

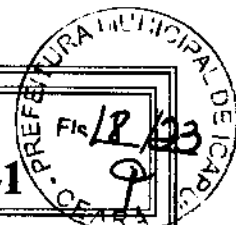


**ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

**FIC**

C.G.F.

**06.077485-1**



**RAZÃO SOCIAL**  
COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA

**ENDEREÇO**  
22 DE JANEIRO , 00500  
Comp.: Bairro: CENTRO CEP: 62.810-000  
Cidade: ICAPUI UF: CE Distrito: ICAPUI

**C.N.P.J.**  
41.607.359/0001-09

**CÓD. ÓRGÃO LOCAL**  
204.0100-4 - NT-ARACATI

**C.N.A.E.**  
4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR**  
\*\*\*\*\*

**C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO)**  
4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**C.G.F. DO ESTAB. VINCULADO**  
00.000000-0

**C.N.A.E. SECUNDÁRIO**  
\*\*\*\*\*

**REGIME DE RECOLHIMENTO**  
NORMAL

**C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2**  
\*\*\*\*\*

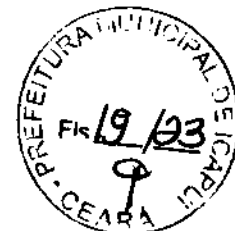
**NATUREZA JURÍDICA**  
3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

**EMITIDA VIA INTERNET EM 16/12/2022 ÀS 11:11:05**  
**Última atualização dos dados cadastrais em 27/01/2020**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA**  
**CNPJ: 41.607.359/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:54 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **D70D.83AC.5ACC.773B**

Quaquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202233852120

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> 060774851
<b>CNPJ / CPF:</b> 41607359000109
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 07/12/2022 ÀS 17:15:26  
VÁLIDA ATÉ 05/02/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**



**Nº 2022000315**

**Razão Social**

**COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA**

**INSCRIÇÃO ECONÓMICA Documento**

**0000000015**

C.N.P.J.: 41607359000109

**Bairro**

**CENTRO**

**CEP**

**62810000**

**Localizado AVE 22 DE JANEIRO, 500 - - ICAPUI-CE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Inscrição Contribuinte / Nome**

**5110 - COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA**

**Endereço**

**AV 22 DE JANEIRO, 500**

**CENTRO ICAPUI-CE CEP: 62810000**

**Documento**

**C.N.P.J.: 41.607.359/0001-09**

**No. Requerimento**

**2022000315/2022**

**Natureza jurídica**

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Ressalvo o direito da Receita Municipal inscrever e cobrar as dívidas apuradas, certifica-se para fins de direito, que analisados os registros da Dívida Ativa do Município, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA DE INSCRIÇÕES** com débitos, e para constar, foi emitida esta Certidão Negativa.

Validade: 60 Dias

Prefeitura Municipal de Icapuí.

ICAPUI-CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 17/02/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 2022000315**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 41.607.359/0001-09  
**Razão Social:** COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA  
**Endereço:** AV 22 DE JANEIRO 500 // ICAPUI / CE / 62810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2022 a 05/01/2023

**Certificação Número:** 2022120701092627344284

Informação obtida em 16/12/2022 10:13:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.607.359/0001-09

Certidão nº: 44085122/2022

Expedição: 07/12/2022, às 17:14:34

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.607.359/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ICAPUÍ**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 41.607.359/0001-09.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**ICAPUÍ**

**Segunda-feira, 19 de Dezembro de 2022 às 09:15:06**

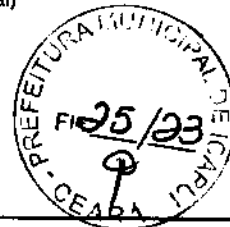
**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200555943

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200298110

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

ICAPUI  
Local

14 Abril 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5784840 em 18/04/2022 da Empresa COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA, CNPJ 41607359000109 e protocolo 220530483 - 14/04/2022. Autenticação: 496847BFC175DFE53E4A1D7E1F16257BBBDB16B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.048-3 e o código de segurança brXF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.048-3	CEE2200298110	14/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.858.983-68	ANTONIO LUCIO FELIX BRAGA	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

311.022.633-20	JOSE TEIXEIRA JUNIOR	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5784840 em 18/04/2022 da Empresa COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA, CNPJ 41607359000109 e protocolo 220530483 - 14/04/2022. Autenticação: 496647BFC175DFE53E4A1D7E1F16257BBDB16B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 22/053.048-3 e o código de segurança brXF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**Balço Patrimonial**

Pág.: 1 de 2

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Fortes Contábil 6.186.1

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1

NIRE: 23200555943 - Data: 15/09/1992

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.678.603,64 D
1.01	Ativo Circulante	1.319.714,23 D
1.01.01	Disponibilidades	339.164,49 D
1.01.01.01	Caixa	14.723,20 D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	14.723,20 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz	14.723,20 D
1.01.01.02	Bancos	324.441,29 D
1.01.01.02.02	Aplicação Financeira a Curto Prazo	324.441,29 D
1.01.01.02.02.0001	Banco BB	324.441,29 D
1.01.03	Clientes	721.950,77 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	721.950,77 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	721.950,77 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes	802.167,52 D
1.01.03.01.01.0002	(-) Provisões P/ Dev. Duvidosos	80.216,75 C
1.01.15	Estoques	258.598,97 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	258.598,97 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	258.598,97 D
1.01.15.01.01.0002	Estoque de Mercadorias	258.598,97 D
1.07	Ativo não Circulante	358.889,41 D
1.07.04	Imobilizado	358.889,41 D
1.07.04.01	Bens em Operação	856.202,56 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	856.202,56 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	762.850,29 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	93.352,27 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	497.313,15 C
1.07.04.21.03	(-) Depreciação Acumulada	497.313,15 C
Total Ativo		1.678.603,64 D



Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.678.603,64 (Hum Milhão Seiscentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Icapuí-CE, 31 de Dezembro de 2021

JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF: 311.022.633-20  
RG: 20083872455 SSPDS CE

ANTONIO LUCIO FELIX BRAGA  
CONTADOR  
CPF: 272.858.983-68  
RG: 74441984 SSP CE  
CRC: 011018 CE

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5784840 em 18/04/2022 da Empresa COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA, CNPJ 41607359000109 e protocolo 220530483 - 14/04/2022. Autenticação: 496647BFC175DFE53E4A1D7E1F16257BB8DB16B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.048-3 e o código de segurança brXF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/9

**Balço Patrimonial**

Pág.: 2 de 2

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Fortes Contábil 6.186.1

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1

NIRE: 23200555943 - Data: 15/09/1992

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	1.678.603,64 C
2.01	Passivo Circulante	54.445,78 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	54.445,78 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	54.445,78 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	10.278,91 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	3.021,92 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	767,78 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	6.489,21 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	44.166,87 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	8.030,34 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	36.136,53 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.624.157,86 C
2.07.01	Capital Realizado	424.299,00 C
2.07.01.01	Capital Social	424.299,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	424.299,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	424.299,00 C
2.07.04	Reservas	847.794,78 C
2.07.04.01	Reservas	847.794,78 C
2.07.04.01.01	Reservas de Capital	142.634,45 C
2.07.04.01.01.0003	Reserva de Capital	142.634,45 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	705.160,33 C
2.07.04.01.03.0008	Lucros Acumulados	705.160,33 C
2.07.07	Outras Contas	352.064,08 C
2.07.07.01	Outras Contas	352.064,08 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	352.064,08 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	352.064,08 C
Total Passivo		1.678.603,64 C



Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.678.603,64 (Hum Milhão Seiscentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Icapuí-CE, 31 de Dezembro de 2021

JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR  
SOCIO/ADMINISTRADOR  
CPF: 311.022.633-20  
RG: 20083872455 SSPDS CE

ANTONIO LUCIO FELIX BRAGA  
CONTADOR  
CPF: 272.858.983-68  
RG: 74441984 SSP CE  
CRC: 011018 CE

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5784840 em 18/04/2022 da Empresa COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA, CNPJ 41607359000109 e protocolo 220530483 - 14/04/2022. Autenticação: 496647BFC175DFE63E4A1D7E1F16257BBDB16B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.048-3 e o código de segurança brXF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/9

# Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 3 de 3

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

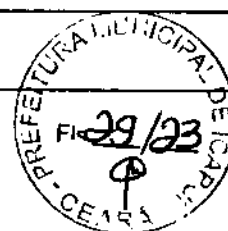
Fortes Contábil 6.186.1

NIRE: 23200555943 - Data: 15/09/1992

Estabelecimentos: 0001 - ESTABELECIMENTO MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	11.964.635,11
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	11.964.635,11
010.01.02	Vendas de Mercadorias	11.964.635,11
3.01.01.01.01.0005	Revenda de Mercadorias no Mercado Interno - A vista	7.302.797,95 C
3.01.01.01.01.0020	Revenda de Mercadoria no Mercado Interno - A prazo	4.661.837,16 C
(=) 030	Receita Líquida	11.964.635,11
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	10.876.215,33
040.05	Compras de Mercadorias	10.876.215,33
3.01.01.03.03	Compras de Mercadorias	10.876.215,33 D
3.01.01.03.03.0001	Compras de Mercadorias	10.876.215,33 D
(=) 060	Lucro Bruto	1.088.419,78
(-) 070	Despesas Operacionais	737.811,19
070.01	Despesas Administrativas	729.485,29
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	729.485,29 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	76.389,25 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	38.039,39 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	6.318,70 D
3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	26.351,22 D
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	59.814,90 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	6.318,78 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	18.256,60 D
3.01.01.07.01.0049	Água	9.420,15 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	6.187,78 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	31.056,00 D
3.01.01.07.01.0064	Manutenção e Reparos	46.503,26 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	37.032,41 D
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	28.826,24 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	16.800,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	960,00 D
3.01.01.07.01.0073	Frete e Carretos	45.483,25 D
3.01.01.07.01.0078	Combustíveis e Lubrificantes	36.727,36 D
3.01.01.07.01.0079	Distribuição de Lucros	240.000,00 D
070.04	Resultado Financeiro	8.325,90
070.04.02	Despesas Financeiras	8.325,90
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	8.325,90 D
3.01.01.09.01.0012	Despesas Financeiras	8.325,90 D
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	1.455,49
080.01	Outras Receitas	1.455,49
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais	1.455,49 C
3.01.03.01.01.0003	Receita Financeira	1.455,49 C
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	352.064,08
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	352.064,08
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	352.064,08



Icapuí-CE, 31 de Dezembro de 2021

JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR  
SOCIO/ADMINISTRADOR  
CPF: 311.022.833-20  
RG: 20083872455 SSPDS CE

ANTONIO LUCIO FELIX BRAGA  
CONTADOR  
CPF: 272.858.983-68  
RG: 74441984 SSP CE  
CRC: 011018 CE

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5784840 em 18/04/2022 da Empresa COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA, CNPJ 41607359000109 e protocolo 220530483 - 14/04/2022. Autenticação: 496647BFC175DFE53E4A1D7E1F16257988DB16B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.048-3 e o código de segurança brXF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/9

# Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 4 de 4

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Fortes Contábil 6.186.1

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1 - NIRE: 23200555943 -

Data: 15/09/1992

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	Liquidez Geral ( 1.319.714,23 + 0,00 ) / ( 54.445,78 + 0,00 ) Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	24,24
2	Liquidez Corrente 1.319.714,23 / 54.445,78 Quanto maior, melhor	c101/c201	24,24
3	Solvencia Geral 1.678.603,64 / ( 54.445,78 + 0,00 ) Quanto maior, melhor	c1/(c201+c20301)	30,83
4	Grau de Endividamento ( 54.445,78 + 0,00 ) / 1.678.603,64 Quanto menor, melhor	(c201+c20301)/c1	0,03

Icapuí-CE, 31 de Dezembro de 2021

JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR  
SOCIO/ADMINISTRADOR  
CPF: 311.022.633-20  
RG: 20083672455 SSP/OS CE

ANTONIO LUCIO FELIX BRAGA  
CONTADOR  
CPF: 272.858.983-68  
RG: 74441984 SSP CE  
CRC: 011016 CE



Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5784840 em 18/04/2022 da Empresa COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA, CNPJ 41607359000109 e protocolo 220530483 - 14/04/2022. Autenticação: 496647BFC175DFE53E4A1D7E1F16257BBDB16B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.048-3 e o código de segurança brXF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.048-3	CEE2200298110	14/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
272.858.983-68	ANTONIO LUCIO FELIX BRAGA	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

311.022.633-20	JOSE TEIXEIRA JUNIOR	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5784840 em 18/04/2022 da Empresa COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA, CNPJ 41607359000109 e protocolo 220530483 - 14/04/2022. Autenticação: 496647BFC175DFE53E4A1D7E1F16257BBBDB16B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.048-3 e o código de segurança brXF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA, de CNPJ 41.607.359/0001-09 e protocolado sob o número 22/053.048-3 em 14/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5784840, em 18/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
311.022.633-20	JOSE TEIXEIRA JUNIOR	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m...		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
272.858.983-68	ANTONIO LUCIO FELIX BRAGA	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
272.858.983-68	ANTONIO LUCIO FELIX BRAGA	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m...		
Selo Ouro - Certificado Digital		
311.022.633-20	JOSE TEIXEIRA JUNIOR	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m...		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/04/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 18/04/2022, às 19:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/053.048-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5784840 em 18/04/2022 da Empresa COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA, CNPJ 41607359000109 e protocolo 220530483 - 14/04/2022. Autenticação: 496647BFC175DFE53E4A1D7E1F16257BBBDB16B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.048-3 e o código de segurança brXF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 18 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5784840 em 18/04/2022 da Empresa COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA, CNPJ 41607359000109 e protocolo 220530483 - 14/04/2022. Autenticação: 496647BFC175DFE53E4A1D7E1F16257BBDB16B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.048-3 e o código de segurança brXF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

## Termo de Abertura



Nome Empresarial:			
COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA			
NIRE:	2320055594-3	CNPJ:	41.607.359/0001-09
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	ICAPUI	UF:	CEARA
Inscrição	060774851	Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		15/09/1992	

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	11	Quantidade de páginas:	27
dia	14/04/2022		

CPF	Nome	Função	CRG
272.858.983-88	ANTONIO LUCIO FELIX BRAGA	Contador	011018 CE
311.022.633-20	JOSE TEIXEIRA JUNIOR	Administrador	



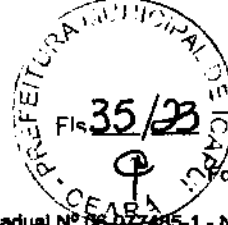
**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1 - NIRE: 23200555843

Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2021	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1380	5.007,94	
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1380		5.007,94
05/01/2021	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1392	401,21	
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1392		401,21
05/01/2021	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
		REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1404	400,63	
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1404		400,63
05/01/2021	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores					
		REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1420	2.588,00	
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1420		2.588,00
05/01/2021	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1432	284,68	
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1432		284,68
05/01/2021	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente					
		REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1531	2.303,74	
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1531		2.303,74
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>10.986,20</b>	<b>10.986,20</b>
08/01/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1456	136,49	
08/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1456		136,49
08/01/2021	3.01.01.07.01.0088	Assessoria Contábil					
		REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1468	1.400,00	
08/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1468		1.400,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.536,49</b>	<b>1.536,49</b>
10/01/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1444	745,20	
10/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1444		745,20
10/01/2021	3.01.01.07.01.0049	Água					
		REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1480	480,25	
10/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1480		480,25
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>1.225,45</b>	<b>1.225,45</b>
20/01/2021	3.01.01.07.01.0072	Internet					
		REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1492	80,00	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1492		80,00
20/01/2021	3.01.01.07.01.0064	Manutenção e Reparos					
		REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO	0001	001	1515	3.441,55	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

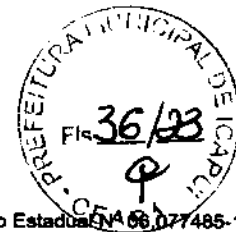
**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO	0001	001	1515		3.441,55
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>3.521,55</b>	<b>3.521,55</b>
29/01/2021	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1356	572.146,02	
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1356		572.146,02
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A VENDAS A VISTA	0001	001	1368	665.725,50	
29/01/2021	3.01.01.01.01.0005 - Revenda de Mercadorias no Mercado Interno - A vista	REFERENTE A VENDAS A VISTA	0001	001	1368		665.725,50
29/01/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1505	3.869,55	
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1505		3.869,55
29/01/2021	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	REFERENTE A PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0001	001	1523	3.301,15	
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0001	001	1523		3.301,15
29/01/2021	3.01.01.07.01.0078 - Combustíveis e Lubrificantes	REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0001	001	1546	3.114,55	
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0001	001	1546		3.114,55
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>1.248.156,77</b>	<b>1.248.156,77</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>1.265.426,46</b>	<b>1.265.426,46</b>
05/02/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1381	6.489,21	
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1381		6.489,21
05/02/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1393	513,41	
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1393		513,41
05/02/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1405	515,03	
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1405		515,03
05/02/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1421	2.588,00	
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1421		2.588,00
05/02/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1433	284,68	
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1433		284,68
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>10.390,33</b>	<b>10.390,33</b>
09/02/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1457	205,55	
09/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1457		205,85
09/02/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1481	436,60	
09/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1481		436,60
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>642,15</b>	<b>642,15</b>
10/02/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1445	719,56	
10/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1445		719,56
10/02/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1469	1.400,00	
10/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1469		1.400,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>2.119,56</b>	<b>2.119,56</b>
19/02/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1493	80,00	
19/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1493		80,00
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>80,00</b>	<b>80,00</b>
24/02/2021	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1506	3.032,85	
24/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1506		3.032,85
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>3.032,85</b>	<b>3.032,85</b>
25/02/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1532	3.544,05	
25/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1532		3.544,05
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>3.544,05</b>	<b>3.544,05</b>
26/02/2021	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					
		REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1357	567.230,29	
26/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1357		567.230,29
26/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A VENDAS A VISTA	0001	001	1369	621.606,81	
26/02/2021	3.01.01.01.01.0005	- Revenda de Mercadorias no Mercado Interno - A vista					
		REFERENTE A VENDAS A VISTA	0001	001	1369		621.606,81
26/02/2021	3.01.01.07.01.0028	- Propaganda, Publicidade e Patrocínio					
		REFERENTE A PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0001	001	1524	3.369,55	
26/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0001	001	1524		3.369,55
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>1.192.206,65</b>	<b>1.192.206,65</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>1.212.015,59</b>	<b>1.212.015,59</b>
05/03/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1382	6.489,21	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1382		6.489,21

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/03/2021	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1394	513,41	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1394		513,41
05/03/2021	3.01.01.07.01.0013	FGTS REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1406	515,03	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1406		515,03
05/03/2021	3.01.01.07.01.0055	Pró-Habores REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1422	2.588,00	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1422		2.588,00
05/03/2021	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1434	284,68	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1434		284,68
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>10.390,33</b>	<b>10.390,33</b>
08/03/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1458	203,98	
08/03/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1458		203,98
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>203,98</b>	<b>203,98</b>
10/03/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1470	1.400,00	
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1470		1.400,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>
12/03/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1446	920,45	
12/03/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1446		920,45
12/03/2021	3.01.01.07.01.0049	Água REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1482	415,85	
12/03/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1482		415,85
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>1.338,30</b>	<b>1.338,30</b>
19/03/2021	3.01.01.07.01.0072	Internet REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1494	80,00	
19/03/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1494		80,00
19/03/2021	3.01.01.07.01.0064	Manutenção e Reparos REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO	0001	001	1516	3.695,88	
19/03/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO	0001	001	1516		3.695,88
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>3.775,88</b>	<b>3.775,88</b>
31/03/2021	3.01.01.03.03.0001	Compras de Mercadorias REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1358	740.277,43	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1358		740.277,43
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz REFERENTE A VENDAS A VISTA	0001	001	1370	854.792,55	
31/03/2021	3.01.01.01.01.0005	Revenda de Mercadorias no Mercado Interno - A vista					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 08.077485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2021	3.01.01.07.01.0078 - Combustíveis e Lubrificantes	REFERENTE A VENDAS A VISTA	0001	001	1370		854.792,55
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0001	001	1547	3.242,39	
			0001	001	1547		3.242,39
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>1.598.312,37</b>	<b>1.598.312,37</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>1.615.418,86</b>	<b>1.615.418,86</b>
05/04/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1383	6.489,21	
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1383		6.489,21
05/04/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1395	513,41	
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1395		513,41
05/04/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1407	515,03	
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1407		515,03
05/04/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1423	2.588,00	
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1423		2.588,00
05/04/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1435	284,68	
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1435		284,68
05/04/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1447	923,90	
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1447		923,90
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>11.314,23</b>	<b>11.314,23</b>
08/04/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1459	147,98	
08/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1459		147,98
08/04/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1483	485,60	
08/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1483		485,60
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>633,58</b>	<b>633,58</b>
09/04/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1471	1.400,00	
09/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1471		1.400,00
09/04/2021	3.01.01.07.01.0078 - Combustíveis e Lubrificantes	REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0001	001	1548	3.658,55	
09/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0001	001	1548		3.658,55

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 08.077485-1 - NIRE: 23200555943  
 Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>5.058,55</b>	<b>5.058,55</b>
15/04/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1533	3.210,00	
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1533		3.210,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>3.210,00</b>	<b>3.210,00</b>
20/04/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1495	80,00	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1495		80,00
20/04/2021	3.01.01.07.01.0064	- Manutenção e Reparos REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO	0001	001	1517	3.699,55	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO	0001	001	1517		3.699,55
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>3.779,55</b>	<b>3.779,55</b>
22/04/2021	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1507	2.925,30	
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1507		2.925,30
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>2.925,30</b>	<b>2.925,30</b>
28/04/2021	3.01.01.07.01.0073	- Fretes e Carretos REFERENTE A FRETES E CARRETOS	0001	001	1541	3.177,82	
28/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A FRETES E CARRETOS	0001	001	1541		3.177,82
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>3.177,82</b>	<b>3.177,82</b>
30/04/2021	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1359	949.806,30	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1359		949.806,30
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A VENDAS A VISTA	0001	001	1371	1.022.539,69	
30/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Revenda de Mercadorias no Mercado Interno - A vista REFERENTE A VENDAS A VISTA	0001	001	1371		1.022.539,69
30/04/2021	3.01.01.07.01.0028	- Propaganda, Publicidade e Patrocínio REFERENTE A PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0001	001	1525	3.114,28	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0001	001	1525		3.114,28
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>1.975.480,27</b>	<b>1.975.480,27</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>2.005.559,30</b>	<b>2.005.559,30</b>
05/05/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1384	6.489,21	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1384		6.489,21
05/05/2021	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1396	513,41	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1396		513,41
05/05/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 11**



Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUÍ/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual nº 08.077485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1408	515,03	
05/05/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1408		515,03
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1424	2.588,00	
05/05/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1424		2.588,00
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1436	284,68	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1436		284,68
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>10.390,33</b>	<b>10.390,33</b>
06/05/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1460	204,18	
06/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1460		204,18
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>204,18</b>	<b>204,18</b>
10/05/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1472	1.400,00	
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1472		1.400,00
10/05/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1508	3.475,80	
10/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1508		3.475,80
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>4.875,80</b>	<b>4.875,80</b>
11/05/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1448	795,18	
11/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1448		795,18
11/05/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1484	452,66	
11/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1484		452,66
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>1.247,84</b>	<b>1.247,84</b>
20/05/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1496	80,00	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1496		80,00
20/05/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1534	3.506,59	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1534		3.506,59
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>3.586,59</b>	<b>3.586,59</b>
24/05/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manutenção e Reparos	REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO	0001	001	1518	3.694,30	
24/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO	0001	001	1518		3.694,30
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>3.694,30</b>	<b>3.694,30</b>

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPU/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 05.877485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2021	3.01.01.03.03.0001	Compras de Mercadorias					
		REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1360	968.581,88	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1360		968.581,88
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A VENDAS A VISTA	0001	001	1372	1.037.389,04	
31/05/2021	3.01.01.01.01.0005	Revenda de Mercadorias no Mercado Interno - A vista					
		REFERENTE A VENDAS A VISTA	0001	001	1372		1.037.389,04
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>2.005.970,92</b>	<b>2.005.970,92</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>2.029.969,96</b>	<b>2.029.969,96</b>
05/06/2021	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1385	6.489,21	
05/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1385		6.489,21
05/06/2021	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1397	513,41	
05/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1397		513,41
05/06/2021	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
		REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1409	515,03	
05/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1409		515,03
05/06/2021	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores					
		REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1425	2.588,00	
05/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1425		2.588,00
05/06/2021	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1437	284,68	
05/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1437		284,68
05/06/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1449	863,04	
05/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1449		863,04
05/06/2021	3.01.01.07.01.0073	Fretes e Carretos					
		REFERENTE A FRETES E CARRETOS	0001	001	1542	3.698,97	
06/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A FRETES E CARRETOS	0001	001	1542		3.698,97
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>14.952,34</b>	<b>14.952,34</b>
06/06/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1461	205,55	
06/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1461		205,55
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>205,55</b>	<b>205,55</b>
10/06/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1473	1.400,00	
10/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1473		1.400,00
10/06/2021	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente					
		REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1535	3.841,06	
10/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1535		3.841,06

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário N.º 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 05.077485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
						<b>Totais do dia 10:</b>	<b>5.241,08</b>	<b>5.241,08</b>
11/06/2021	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos						
		REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1509	3.391,26		
11/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz						
		REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1509		3.391,26	
						<b>Totais do dia 11:</b>	<b>3.391,26</b>	<b>3.391,26</b>
18/06/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet						
		REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1497	80,00		
18/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz						
		REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1497		80,00	
						<b>Totais do dia 15:</b>	<b>80,00</b>	<b>80,00</b>
30/06/2021	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias						
		REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1361	873.971,52		
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz						
		REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1361		873.971,52	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz						
		REFERENTE A VENDAS A VISTA	0001	001	1373	905.756,64		
30/06/2021	3.01.01.01.01.0005	- Revenda de Mercadorias no Mercado Interno - A vista						
		REFERENTE A VENDAS A VISTA	0001	001	1373		905.756,64	
30/06/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água						
		REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1485	412,55		
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz						
		REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1485		412,55	
30/06/2021	3.01.01.07.01.0028	- Propaganda, Publicidade e Patrocínio						
		REFERENTE A PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0001	001	1526	3.369,70		
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz						
		REFERENTE A PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0001	001	1526		3.369,70	
30/06/2021	3.01.01.07.01.0078	- Combustíveis e Lubrificantes						
		REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0001	001	1549	3.254,10		
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz						
		REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0001	001	1549		3.254,10	
						<b>Totais do dia 30:</b>	<b>1.786.764,51</b>	<b>1.786.764,51</b>
						<b>Totais do mês de Junho:</b>	<b>1.810.634,72</b>	<b>1.810.634,72</b>
04/07/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica						
		REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1450	873,85		
04/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz						
		REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1450		873,85	
						<b>Totais do dia 04:</b>	<b>873,85</b>	<b>873,85</b>
05/07/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1386	6.489,21		
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz						
		REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1386		6.489,21	
05/07/2021	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social						
		REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1398	513,41		
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz						
		REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1398		513,41	
05/07/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS						
		REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1410	515,03		
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 08.077485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/07/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1410		515,03
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1426	2.588,00	
05/07/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1426		2.588,00
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1438	284,68	
05/07/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1438		284,68
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1510	3.147,85	
05/07/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1510		3.147,85
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>13.538,18</b>	<b>13.538,18</b>
07/07/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1462	203,75	
07/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1462		203,75
07/07/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1486	494,85	
07/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1486		494,85
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>688,60</b>	<b>688,60</b>
09/07/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1474	1.400,00	
09/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1474		1.400,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>
20/07/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1498	80,00	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1498		80,00
20/07/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manutenção e Reparos	REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO	0001	001	1519	3.936,90	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO	0001	001	1519		3.936,90
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>4.016,90</b>	<b>4.016,90</b>
30/07/2021	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1362	958.292,60	
30/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1362		958.292,60
30/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A VENDAS A VISTA	0001	001	1374	1.068.791,44	
30/07/2021	3.01.01.01.01.0005 - Revenda de Mercadorias no Mercado Interno - A vista	REFERENTE A VENDAS A VISTA	0001	001	1374		1.068.791,44
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>2.027.084,04</b>	<b>2.027.084,04</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>2.047.611,57</b>	<b>2.047.611,57</b>
05/08/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1387	6.489,21	
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/08/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1387		6.489,21
05/08/2021	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1399	513,41	
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1399		513,41
05/08/2021	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
		REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1411	515,03	
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1411		515,03
06/08/2021	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores					
		REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1427	2.588,00	
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1427		2.588,00
05/08/2021	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1439	284,68	
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1439		284,68
		<b>Totais do dia 05:</b>				<b>10.390,33</b>	<b>10.390,33</b>
08/08/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1463	231,95	
08/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1463		231,95
		<b>Totais do dia 08:</b>				<b>231,95</b>	<b>231,95</b>
10/08/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1475	1.400,00	
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1475		1.400,00
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>
11/08/2021	3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos					
		REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1511	3.475,11	
11/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1511		3.475,11
		<b>Totais do dia 11:</b>				<b>3.475,11</b>	<b>3.475,11</b>
13/08/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica					
		REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1451	866,42	
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1451		866,42
		<b>Totais do dia 13:</b>				<b>866,42</b>	<b>866,42</b>
20/08/2021	3.01.01.07.01.0049	Água					
		REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1487	469,70	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1487		469,70
20/08/2021	3.01.01.07.01.0072	Internet					
		REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1499	80,00	
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1499		80,00
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>549,70</b>	<b>549,70</b>
23/08/2021	3.01.01.07.01.0073	Fretes e Carretos					
		REFERENTE A FRETES E CARRETOS	0001	001	1543	3.695,55	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A FRETES E CARRETOS	0001	001	1543		3.695,55
		<b>Totais do dia 23:</b>				<b>3.695,55</b>	<b>3.695,55</b>

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPU/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2021	3.01.01.03.03.0001	Compras de Mercadorias					
		REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1363	938.183,25	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1363		938.183,25
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A VENDAS A VISTA	0001	001	1375	1.128.196,28	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005	Revenda de Mercadorias no Mercado Interno - A vista					
		REFERENTE A VENDAS A VISTA	0001	001	1375		1.128.196,28
31/08/2021	3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio					
		REFERENTE A PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0001	001	1527	3.221,54	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0001	001	1527		3.221,54
31/08/2021	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente					
		REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1536	3.569,77	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1536		3.569,77
31/08/2021	3.01.01.07.01.0078	Combustíveis e Lubrificantes					
		REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0001	001	1550	2.869,88	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0001	001	1550		2.869,88
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>2.073.840,72</b>	<b>2.073.840,72</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>2.094.449,78</b>	<b>2.094.449,78</b>
05/09/2021	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1388	6.489,21	
05/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1388		6.489,21
06/09/2021	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1400	513,41	
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1400		513,41
06/09/2021	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
		REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1412	515,03	
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1412		515,03
06/09/2021	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores					
		REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1428	2.588,00	
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1428		2.588,00
06/09/2021	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1440	284,68	
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1440		284,68
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>10.390,33</b>	<b>10.390,33</b>
08/09/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones					
		REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1464	239,49	
08/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1464		239,49
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>239,49</b>	<b>239,49</b>
10/09/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual nº 08.077485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1476	1.400,00	
10/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz						
		REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1476		1.400,00
10/09/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manutenção e Reparos						
		REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO	0001	001	1520	3.995,80	
10/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz						
		REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO	0001	001	1520		3.995,80
		<b>Totais do dia 10:</b>				<b>5.395,80</b>	<b>5.395,80</b>
13/09/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1452	1.091,23	
13/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz						
		REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1452		1.091,23
13/09/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1488	454,60	
13/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz						
		REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1488		454,60
		<b>Totais do dia 13:</b>				<b>1.545,83</b>	<b>1.545,83</b>
17/09/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1500	80,00	
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz						
		REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1500		80,00
		<b>Totais do dia 17:</b>				<b>80,00</b>	<b>80,00</b>
30/09/2021	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1364	1.209.127,52	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz						
		REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1364		1.209.127,52
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz						
		REFERENTE A VENDAS A PRAZO	0001	001	1376	1.315.861,28	
30/09/2021	3.01.01.01.01.0020 - Revenda de Mercadoria no Mercado Interno - A prazo						
		REFERENTE A VENDAS A PRAZO	0001	001	1376		1.315.861,28
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>2.524.988,80</b>	<b>2.524.988,80</b>
		<b>Totais do mês de Setembro:</b>				<b>2.542.640,25</b>	<b>2.542.640,25</b>
05/10/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1389	6.489,21	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz						
		REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1389		6.489,21
05/10/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1401	513,41	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz						
		REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1401		513,41
05/10/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1413	515,03	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz						
		REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1413		515,03
05/10/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1429	2.588,00	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz						
		REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1429		2.588,00
05/10/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1441	284,68	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz						
		REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1441		284,68

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/10/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1477	1.400,00	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1477		1.400,00
05/10/2021	3.01.01.07.01.0028	- Propaganda, Publicidade e Patrocínio					
		REFERENTE A PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0001	001	1528	3.147,05	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0001	001	1528		3.147,05
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>14.937,38</b>	<b>14.937,38</b>
08/10/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1465	239,57	
08/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1465		239,57
08/10/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1489	465,55	
08/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1489		465,55
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>705,12</b>	<b>705,12</b>
11/10/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1453	936,15	
11/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1453		936,15
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>936,15</b>	<b>936,15</b>
13/10/2021	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1512	2.985,55	
13/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1512		2.985,55
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>2.985,55</b>	<b>2.985,55</b>
20/10/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1501	80,00	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1501		80,00
20/10/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1537	3.699,55	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1537		3.699,55
20/10/2021	3.01.01.07.01.0078	- Combustiveis e Lubrificantes					
		REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0001	001	1551	2.698,57	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0001	001	1551		2.698,57
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>6.478,12</b>	<b>6.478,12</b>
21/10/2021	3.01.01.07.01.0073	- Fretes e Carretos					
		REFERENTE A FRETES E CARRETOS	0001	001	1544	3.147,60	
21/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A FRETES E CARRETOS	0001	001	1544		3.147,60
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>3.147,60</b>	<b>3.147,60</b>
29/10/2021	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUÍ/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 08.077485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1365	1.163.318,89	
29/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1365		1.163.318,89
29/10/2021	3.01.01.01.01.0020 - Revenda de Mercadorias no Mercado Interno - A prazo	REFERENTE A VENDAS A PRAZO	0001	001	1377	1.207.085,13	
		REFERENTE A VENDAS A PRAZO	0001	001	1377		1.207.085,13
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>2.370.404,02</b>	<b>2.370.404,02</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>2.399.593,94</b>	<b>2.399.593,94</b>
05/11/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1390	6.489,21	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1390		6.489,21
05/11/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1402	513,41	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1402		513,41
05/11/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1414	515,03	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1414		515,03
05/11/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1430	2.588,00	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1430		2.588,00
05/11/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1442	284,68	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1442		284,68
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>10.390,33</b>	<b>10.390,33</b>
08/11/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1466	239,57	
08/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1466		239,57
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>239,57</b>	<b>239,57</b>
10/11/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1478	1.400,00	
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1478		1.400,00
10/11/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1490	454,77	
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1490		454,77
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>1.854,77</b>	<b>1.854,77</b>
11/11/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1454	795,61	
11/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1454		795,61
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>795,61</b>	<b>795,61</b>
19/11/2021	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário	REFERENTE AO 13º SALARIO	0001	001	1416	3.159,39	
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/11/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	REFERENTE AO 13º SALARIO	0001	001	1416		3.159,39
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REF. AO FGTS DO 13º SALARIO	0001	001	1418	252,74	
19/11/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	REF. AO FGTS DO 13º SALARIO	0001	001	1418		252,74
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1502	80,00	
19/11/2021	3.01.01.07.01.0078 - Combustíveis e Lubrificantes	REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1502		80,00
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0001	001	1552	3.242,39	
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0001	001	1552		3.242,39
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>6.734,52</b>	<b>6.734,52</b>
25/11/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manutenção e Reparos	REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO	0001	001	1521	3.551,48	
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO	0001	001	1521		3.551,48
25/11/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1536	3.100,89	
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1536		3.100,89
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>6.652,37</b>	<b>6.652,37</b>
30/11/2021	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias	REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1366	857.887,86	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1366		857.887,86
30/11/2021	3.01.01.01.01.0020 - Revenda de Mercadoria no Mercado Interno - A prazo	REFERENTE A VENDAS A PRAZO	0001	001	1378	1.010.680,17	
30/11/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	REFERENTE A VENDAS A PRAZO	0001	001	1378		1.010.680,17
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1513	3.337,03	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1513		3.337,03
30/11/2021	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	REFERENTE A PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0001	001	1529	2.602,29	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0001	001	1529		2.602,29
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>1.874.507,35</b>	<b>1.874.507,35</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>1.901.174,52</b>	<b>1.901.174,52</b>
06/12/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1391	6.489,21	
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A ORDENADOS E SALARIOS	0001	001	1391		6.489,21
06/12/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1403	513,41	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE AO INSS DA FOLHA	0001	001	1403		513,41
06/12/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1415	515,03	
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE AO FGTS DA FOLHA	0001	001	1415		515,03
06/12/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1431	2.588,00	
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A PROLABORE	0001	001	1431		2.588,00
06/12/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1443	284,68	
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REF. AO INSS DO PROLABORE	0001	001	1443		284,68
06/12/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1455	905,25	
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1455		905,25
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>11.295,58</b>	<b>11.295,58</b>
06/12/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1467	239,57	
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1467		239,57
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>239,57</b>	<b>239,57</b>
10/12/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1479	1.400,00	
10/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A SERVICOS CONTABEIS	0001	001	1479		1.400,00
10/12/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1539	4.114,80	
10/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	001	1539		4.114,80
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>5.514,80</b>	<b>5.514,80</b>
20/12/2021	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário	REFERENTE AO 13º SALARIO	0001	001	1417	3.159,39	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE AO 13º SALARIO	0001	001	1417		3.159,39
20/12/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	REF. AO INSS DO 13º SALARIO	0001	001	1419	502,68	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REF. AO INSS DO 13º SALARIO	0001	001	1419		502,68
20/12/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1491	444,69	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1491		444,69
20/12/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1503	80,00	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz	REF. A DESPESAS COM INTERNET	0001	001	1503		80,00
20/12/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1514	3.665,85	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Matriz						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPU/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077.485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REFERENTE A TAXAS E EMOLUMENTOS	0001	001	1514		3.665,85
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>7.852,61</b>	<b>7.852,61</b>
21/12/2021	3.01.01.07.01.0064	- Manutenção e Reparos REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO	0001	001	1522	4.255,99	
21/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO	0001	001	1522		4.255,99
					<b>Totais do dia 21:</b>	<b>4.255,99</b>	<b>4.255,99</b>
31/12/2021	3.01.01.03.03.0001	- Compras de Mercadorias REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1367	1.077.391,77	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A COMPRAS	0001	001	1367		1.077.391,77
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A VENDAS A PRAZO	0001	001	1379	1.128.210,58	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0020	- Revenda de Mercadoria no Mercado Interno - A prazo REFERENTE A VENDAS A PRAZO	0001	001	1379		1.128.210,58
31/12/2021	3.01.01.07.01.0028	- Propaganda, Publicidade e Patrocínio REFERENTE A PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0001	001	1530	3.225,66	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0001	001	1530		3.225,66
31/12/2021	3.01.01.07.01.0073	- Fretes e Carretos REFERENTE A FRETES E CARRETOS	0001	001	1545	2.980,06	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A FRETES E CARRETOS	0001	001	1545		2.980,06
31/12/2021	3.01.01.07.01.0078	- Combustíveis e Lubrificantes REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0001	001	1553	3.251,44	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0001	001	1553		3.251,44
31/12/2021	3.01.01.07.01.0079	- Distribuição de Lucros REF. A DISTRIBUICAO DE LUCROS	0001	001	1555	240.000,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REF. A DISTRIBUICAO DE LUCROS	0001	001	1555		240.000,00
31/12/2021	1.01.01.02.02.0001	- Banco BB REFERENTE A APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0001	001	1556	189.128,28	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0001	001	1556		189.128,28
31/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes REFERENTE A CLIENTES	0001	001	1557	154.014,13	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A CLIENTES	0001	001	1557		154.014,13
31/12/2021	1.01.15.01.01.0002	- Estoque de Mercadorias REFERENTE A ESTOQUE DE MERCADORIA	0001	001	1558	71.281,62	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A ESTOQUE DE MERCADORIA	0001	001	1558		71.281,62
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz REFERENTE A INSS A RECOLHER	0001	001	1559	547,30	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher REFERENTE A INSS A RECOLHER	0001	001	1559		547,30
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUÍ/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 08.877485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	2.01.01.03.01.0002	REFERENTE AO FGTS A RECOLHER - FGTS a Recolher	0001	001	1560	160,65	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	REFERENTE AO FGTS A RECOLHER - Caixa Matriz	0001	001	1560		160,85
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	REF. A SALARIOS A PAGAR - Salários a Pagar	0001	001	1561	2.115,10	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	REF. A SALARIOS A PAGAR - Caixa Matriz	0001	001	1561		2.115,10
31/12/2021	2.01.01.03.03.0006	REFERENTE A IRPJ A RECOLHER - IRPJ a Recolher	0001	001	1562	3.249,81	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	REFERENTE A IRPJ A RECOLHER - Caixa Matriz	0001	001	1562		3.249,81
31/12/2021	2.01.01.03.03.0007	REFERENTE A CSLL A RECOLHER - CSLL a Recolher	0001	001	1563	14.624,15	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	REFERENTE A CSLL A RECOLHER - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	0001	001	1563		14.624,15
31/12/2021	2.07.04.01.01.0003	REFERENTE A AJUSTES - Reserva de Capital	0001	001	1567	134.350,64	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	REFERENTE A AJUSTES - Caixa Matriz	0001	001	1567		134.350,64
31/12/2021	3.01.03.01.01.0003	REFERENTE A RECEITA FINANCEIRA - Receita Financeira	0001	001	1571	1.455,49	
31/12/2021	3.01.01.09.01.0012	REFERENTE A RECEITA FINANCEIRA - Despesas Financeiras	0001	001	1571		1.455,49
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	REFERENTE A DESPESAS FINANCEIRAS - Caixa Matriz	0001	001	1572	8.325,90	
31/12/2021	3.01.01.07.01.0012	REFERENTE A DESPESAS FINANCEIRAS - INSS - Previdência Social	0001	001	1572		8.325,90
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	REFERENTE AO INSS DA FOLHA - Caixa Matriz	0001	001	1573	28.071,83	
31/12/2021	3.01.01.07.01.0030	REFERENTE AO INSS DA FOLHA - Encargos de Depreciação e Amortização	0001	001	1573		28.071,83
31/12/2021	1.07.04.21.03	REFERENTE A DEPRECIACAO ACUMULADA - (-) Depreciação Acumulada	0001	001	1574	59.814,90	
31/12/2021	3.01.01.07.01.0078	REFERENTE A DEPRECIACAO ACUMULADA - Combustíveis e Lubrificantes	0001	001	1574		59.814,90
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - Caixa Matriz	0001	001	1575	18.075,39	
31/12/2021	3.01.01.07.01.0064	REFERENTE A COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - Manutenção e Reparos	0001	001	1575		18.075,39
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO - Caixa Matriz	0001	001	1576	16.231,81	
31/12/2021	3.01.01.07.01.0066	REFERENTE A MANUTENCAO E REPARACAO - Materiais de Expediente	0001	001	1576		16.231,81
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE - Caixa Matriz	0001	001	1577	15.282,46	
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049	REFERENTE A MATERIAL DE EXPEDIENTE - Água	0001	001	1577		15.282,46

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 05.677485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1578	3.952,48	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM AGUA	0001	001	1578		3.952,48
31/12/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1579	3.690,15	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM TELEFONE	0001	001	1579		3.690,15
31/12/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1580	7.820,76	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A DESPESAS COM LUZ	0001	001	1580		7.820,76
31/12/2021	3.01.01.07.01.0073	- Fretes e Carretos					
		REFERENTE A FRETES E CARRETOS	0001	001	1581	28.783,25	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A FRETES E CARRETOS	0001	001	1581		28.783,25
31/12/2021	1.01.03.01.01.0002	- (-) Provisões P/ Dev. Duvidosos					
		REFERENTE A AJUSTES	0001	001	1584	8.479,90	
31/12/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		REFERENTE A AJUSTES	0001	001	1584		8.479,90
31/12/2021	1.01.03.01.01.0002	- (-) Provisões P/ Dev. Duvidosos					
		REFERENTE A AJUSTES	0001	001	1585	6.479,90	
31/12/2021	3.01.01.07.01.0078	- Combustíveis e Lubrificantes					
		REFERENTE A AJUSTES	0001	001	1585		6.479,90
31/12/2021	1.01.03.01.01.0002	- (-) Provisões P/ Dev. Duvidosos					
		REFERENTE A AJUSTES	0001	001	1586	4.479,91	
31/12/2021	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		REFERENTE A AJUSTES	0001	001	1586		4.479,91
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Matriz					
		REFERENTE A AJUSTES	0001	001	1590	660,60	
31/12/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		REFERENTE A AJUSTES	0001	001	1590		660,60
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Revenda de Mercadorias no Mercado Interno - A vista					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	7.302.797,95	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0020	- Revenda de Mercadoria no Mercado Interno - A prazo					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	4.661.837,16	
31/12/2021	3.01.03.01.01.0003	- Receita Financeira					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	1.455,49	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	960,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	6.187,78	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	6.318,70	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	6.318,78	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	8.325,90	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	9.420,15	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	16.800,00	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	18.256,80	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Fortes Contábil 6.186.1

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUÍ/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	25.351,22	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	28.826,24	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	31.056,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	36.727,36	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	37.032,41	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	38.039,39	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	45.483,25	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	46.503,26	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	59.814,90	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	76.389,25	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	240.000,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	352.064,08	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591	10.876.215,33	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Referente ao Lucro Acumulado	0001	001	1591		352.064,08
31/12/2021	3.01.01.03.03.0001 - Compras de Mercadorias						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		10.876.215,33
31/12/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		76.389,25
31/12/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		38.039,39
31/12/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		6.318,70
31/12/2021	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		25.351,22
31/12/2021	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		59.814,90
31/12/2021	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		6.318,78
31/12/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		18.256,60
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		9.420,15
31/12/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		6.187,78
31/12/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		31.056,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manutenção e Reparos						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		46.503,26
31/12/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		37.032,41
31/12/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		28.826,24
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		16.800,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet						



Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**Livro Diário Nº. 11**

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.807.359/0001-09

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUÍ/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1 - NIRE: 23200555943

Data: 15/09/1992



Pág.: 23 de 26

Folhas Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		960,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0073	- Fretes e Carretos					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		45.483,25
31/12/2021	3.01.01.07.01.0078	- Combustíveis e Lubrificantes					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		36.727,36
31/12/2021	3.01.01.07.01.0079	- Distribuição de Lucros					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		240.000,00
31/12/2021	3.01.01.09.01.0012	- Despesas Financeiras					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		8.325,90
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		1.455,49
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		4.661.837,16
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Referente a Resultado do Exercício	0001	001	1591		7.302.797,95
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>27.168.317,12</b>	<b>27.168.317,12</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>27.197.475,67</b>	<b>27.197.475,67</b>

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Balço Patrimonial

Pág.: 24 de 26

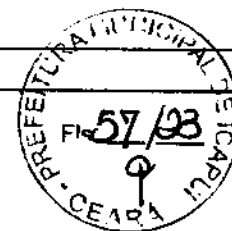
Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Folhas Contábil 6.186.1

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1

NIRE: 23200555943 - Data: 15/09/1992

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.678.603,64 D
1.01	Ativo Circulante	1.319.714,23 D
1.01.01	Disponibilidades	339.164,49 D
1.01.01.01	Caixa	14.723,20 D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	14.723,20 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz	14.723,20 D
1.01.01.02	Bancos	324.441,29 D
1.01.01.02.02	Aplicação Financeira a Curto Prazo	324.441,29 D
1.01.01.02.02.0001	Banco BB	324.441,29 D
1.01.03	Clientes	721.950,77 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	721.950,77 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	721.950,77 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes	802.167,52 D
1.01.03.01.01.0002	(-) Provisões P/ Dev. Duvidosos	80.216,75 C
1.01.15	Estoques	258.598,97 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	258.598,97 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	258.598,97 D
1.01.15.01.01.0002	Estoque de Mercadorias	258.598,97 D
07	Ativo não Circulante	358.889,41 D
07.04	Imobilizado	358.889,41 D
07.04.01	Bens em Operação	856.202,56 D
07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	856.202,56 D
07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	762.850,29 D
07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	93.352,27 D
07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	497.313,15 C
07.04.21.03	(-) Depreciação Acumulada	497.313,15 C
Total Ativo		1.678.603,64 D



Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.678.603,64 (Hum Milhão Seiscentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Icapuí-CE, 31 de Dezembro de 2021

JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR  
SOCIO/ADMINISTRADOR  
CPF: 311.022.633-20  
RG: 20083872455 SSPDS CE

ANTONIO LUCIO FELIX BRAGA  
CONTADOR  
CPF: 272.858.983-68  
RG: 74441984 SSP CE  
CRC: 011018 CE

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Balço Patrimonial

Pág.: 25 de 26

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

Fortes Contábil 6.186.1

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1

NIRE: 23200555943 - Data: 15/09/1992

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	1.678.603,64 C
2.01	Passivo Circulante	54.445,78 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	54.445,78 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	54.445,78 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	10.278,91 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	3.021,92 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	767,78 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	6.489,21 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	44.166,87 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	8.030,34 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	36.136,53 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.624.157,86 C
2.07.01	Capital Realizado	424.299,00 C
2.07.01.01	Capital Social	424.299,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	424.299,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	424.299,00 C
2.07.04	Reservas	847.794,78 C
2.07.04.01	Reservas	847.794,78 C
2.07.04.01.01	Reservas de Capital	142.634,45 C
2.07.04.01.01.0003	Reserva de Capital	142.634,45 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	705.160,33 C
2.07.04.01.03.0008	Lucros Acumulados	705.160,33 C
2.07.07	Outras Contas	352.064,08 C
2.07.07.01	Outras Contas	352.064,08 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	352.064,08 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	352.064,08 C
Total Passivo		1.678.603,64 C



Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.678.603,64 (Hum Milhão Seiscentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Icapuí-CE, 31 de Dezembro de 2021

JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR  
SOCIO/ADMINISTRADOR  
CPF: 311.022.633-20  
RG: 20083872455 SSPDS CE

ANTONIO LUCIO FELIX BRAGA  
CONTADOR  
CPF: 272.858.983-68  
RG: 74441984 SSP CE  
CRC: 011018 CE

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA - CNPJ: 41.607.359/0001-09

NIRE: 23200555943 - Data: 15/09/1992

Estabelecimentos: 0001 - ESTABELECIMENTO MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA 22 DE JANEIRO, Nº 500, CENTRO - ICAPUI/CE - CEP: 62.810-000 - Inscrição Estadual Nº 06.077485-1



Pág.: 26 de 26

Fortes Contábil 6.186.1

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	11.964.635,11
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	11.964.635,11
010.01.02	Vendas de Mercadorias	11.964.635,11
3.01.01.01.01.0005	Revenda de Mercadorias no Mercado Interno - A vista	7.302.797,95 C
3.01.01.01.01.0020	Revenda de Mercadoria no Mercado Interno - A prazo	4.661.837,16 C
(=) 030	Receita Líquida	11.964.635,11
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	10.876.215,33
040.05	Compras de Mercadorias	10.876.215,33
3.01.01.03.03	Compras de Mercadorias	10.876.215,33 D
3.01.01.03.03.0001	Compras de Mercadorias	10.876.215,33 D
(=) 060	Lucro Bruto	1.088.419,78
(-) 070	Despesas Operacionais	737.811,19
070.01	Despesas Administrativas	729.485,29
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	729.485,29 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	76.389,25 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	38.039,39 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	6.318,70 D
3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	25.351,22 D
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	59.814,90 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	6.318,78 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	18.256,60 D
3.01.01.07.01.0049	Água	9.420,15 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	6.187,78 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	31.056,00 D
3.01.01.07.01.0064	Manutenção e Reparos	46.503,26 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	37.032,41 D
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	28.826,24 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	16.800,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	960,00 D
3.01.01.07.01.0073	Fretes e Carretos	45.483,25 D
3.01.01.07.01.0078	Combustíveis e Lubrificantes	36.727,36 D
3.01.01.07.01.0079	Distribuição de Lucros	240.000,00 D
070.04	Resultado Financeiro	8.325,90
070.04.02	Despesas Financeiras	8.325,90
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	8.325,90 D
3.01.01.09.01.0012	Despesas Financeiras	8.325,90 D
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	1.455,49
080.01	Outras Receitas	1.455,49
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais	1.455,49 C
3.01.03.01.01.0003	Receita Financeira	1.455,49 C
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	352.064,08
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	352.064,08
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	352.064,08

Icapui-CE, 31 de Dezembro de 2021

JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR  
SOCIO/ADMINISTRADOR  
CPF: 311.022.633-20  
RG: 20083872455 SSPDS CE

ANTONIO LUCIO FELIX BRAGA  
CONTADOR  
CPF: 272.858.983-68  
RG: 74441984 SSP CE  
CRC: 011018 CE

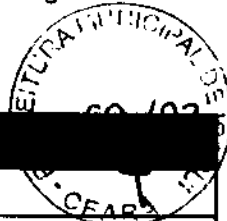
Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/053.031-9 no dia 14/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Termo de Encerramento



Nome Empresarial:			
COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA			
NIRE:	2320055594-3	CNPJ:	41.607.359/0001-09
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	ICAPUI	UF:	CEARA
Inscrição	060774851	Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	15/09/1992		

Finalidade:	DIARIO		
Número de	11	Data assinatura:	14/04/2022
Quantidade de páginas:	27		
Período de escrituração			
Início:	05/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CNPJ	Nome	Função	CRC
272.858.983-68	ANTONIO LUCIO FELIX BRAGA	Contador	011018 CE
311.022.633-20	JOSE TEIXEIRA JUNIOR	Administrador	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025361 em 18/04/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/053.031-9	E0Wr

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA
Nire:	
CNPJ:	41.607.359/0001-09
Município:	ICAPUI

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	05/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
272.858.983-68	ANTONIO LUCIO FELIX BRAGA	011018 CE	14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

311.022.633-20	JOSE TEIXEIRA JUNIOR		14/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,  
Servidor(a) Público(a), em 18/04/2022, às 08:26.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

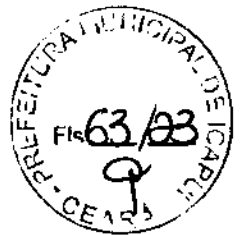
Fortaleza, segunda-feira, 18 de abril de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/053.031-9.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



### **Certidão Específica**

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/193.874-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320055594-3, CNPJ 41.607.359/0001-09, ATIVA, com sede na AVENIDA 22 DE JANEIRO, 500, BAIRRO CENTRO, ICAPUI/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:





### Certidão Específica

Atividade	Data Apreciação	Nº Apreciação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO - REGISTRO/CONSTITUICAO	15/09/1992	23200555943	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	31/12/1998	232143426	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	26/11/2001	23721514	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	11/07/2002	23730431	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	03/09/2003	20030491452	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	25/02/2004	20040141144	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	26/07/2004	20040573427	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	05/04/2005	20050228625	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	12/04/2006	20060240369	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	20/09/2007	20070714681	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	25/04/2008	20080350879	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	22/02/2010	20100176178	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	07/04/2011	20111437989	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	24/06/2011	20111585597	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	16/12/2011	20112380930	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	25/01/2012	20120025132	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	14/11/2012	20121236315	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	11/11/2013	20131219782	X



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

Atos/Contas	Data Apresentação	Nº Apresentação	Data Assinatura
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	07/01/2015	20150052006	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	10/12/2015	20152929886	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	10/08/2016	20162534868	09/08/2016
BALANCO	09/10/2017	5027202	27/09/2017
BALANCO	20/07/2018	5164373	06/07/2018
BALANCO	05/06/2019	5277640	09/05/2019
BALANCO - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	26/06/2020	5431363	23/06/2020
BALANCO - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	08/07/2021	5600566	01/07/2021
BALANCO	18/04/2022	5784840	14/04/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2022.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



ANEXO

Descrição do Produto	Unid	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Órgão
Gasolina	Lt	1200	5,57	6.684,00	Educação
Diesel Comum	Lt	300	6,82	2.046,00	Transporte Escolar
Diesel S-10	Lt	120	7,15	8.580,00	Transporte Escolar
Gasolina	Lt	4500	5,57	25.065,00	Hospital
Diesel S-10	Lt	2000	7,15	14.300,00	Hospital
Gasolina	Lt	1000	5,57	5.570,00	PSF
Gasolina	Lt	200	5,57	1.114,00	Vig. Sanitária
Gasolina	Lt	800	5,57	4.456,00	Assistência Social
Gasolina	Lt	400	5,57	2.228,00	Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Gasolina	Lt	150	5,57	835,50	Infraestrutura Saneamento e
Diesel Comum	Lt	1200	6,82	8.184,00	Infraestrutura Saneamento e
Diesel S-10	Lt	3000	7,15	21.450,00	Infraestrutura Saneamento e
Gasolina	Lt	300	5,57	1.671,00	Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI

DESPACHO



**Da: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí – ATMI**

**Para: Setor de Contabilidade**


**Assunto: Solicita informação**

Com o fim de amparar a abertura do Processo de Dispensa de Licitação, solicito a V. Sa. informar se há recursos orçamentários na ordem de R\$ 100.697,50 (cem mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para a aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí.

Atenciosamente,


Icapuí-CE, 02 de janeiro de 2023.


  
**Diamberto de Freitas Cruz**  
Secretário de Educação

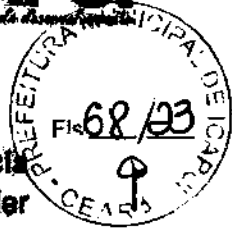
  
**Maria Aparecida de Alcântara**  
Secretária de Assistência Social

  
**José Francisco da Costa**  
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

  
**Reginaldo Aves das Chagas**  
Secretário de Saúde

  
**Iran Rodrigues Félix**  
Secretário de Desenvolvimento,  
Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

  
**Marcos Jefferson da Costa**  
Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí – ATMI



PORTARIA Nº 265/2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Ana Patrícia Pereira de Freitas para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUI, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) ANA PATRÍCIA PEREIRA DE FREITAS, portadora do RG nº 20070765744 e CPF nº 047.396.433-32, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE CONTABILIDADE, na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças de Icapui.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapui (GE), aos 10 de maio de 2021.

  
Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapui, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.



**CERTIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**



Do: **Setor de Contabilidade**

Para: **Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí – ATMI**

Ref.: **Solicitação Interna**

Pela presente, informo a Ilma. Secretária que há disponibilidade orçamentária para atender a referida despesa para a aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí-CE, nas seguintes dotações previstas no Orçamento Geral do Município para o atual exercício:

Órgão 05 - Secretaria de Educação

Unidade 01 - Fundo Municipal de Educação

12 122 0002 2.015 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão 05 - Secretaria de Educação

Unidade 01 - Fundo Municipal de Educação

12 361 0009 2.025 - Gestão e Monitoramento do Transporte Escolar da Educação Básica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão 06 - Secretaria de Saúde

Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

10 301 0012 2.043 - Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços da Atenção Básica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão 06 - Secretaria de Saúde

Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 0012 2.046 - Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão 06 - Secretaria de Saúde

Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

10 304 0014 2.050 - Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão 07 - Secretaria de Assistência Social

Unidade 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0002 2.052 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Sec. Mun. de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo





Órgão 08 - Sec. de Infraestrutura e Saneamento

Unidade 01 - Sec. de Infraestrutura e Saneamento

15 122 0002 2.073 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão 09 - Sec. de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Unidade 01 - Sec. de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

04 122 0002 2.082 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Sec. de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão 13 - Autarquia de Trânsito. Mun. de Icapuí

Unidade 01 - Autarquia de Trânsito. Mun. de Icapuí

06 122 0002 2.108 - Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí

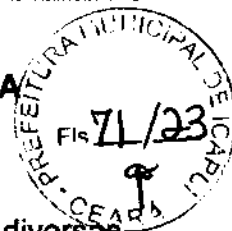
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Icapuí-CE, 02 de janeiro de 2023.

  
**Ana Patrícia Pereira de Freitas**  
Coordenadora de Contabilidade

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº. 101/200)**



**OBJETO:** Aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí.

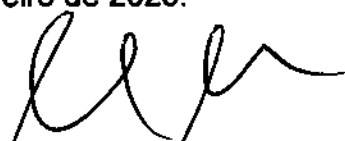
Na qualidade de Secretária de Administração e Finanças do Município de Icapuí, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especifica possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Icapuí - CE, 02 de janeiro de 2023.


  
**Diumberto de Freitas Cruz**  
Secretário de Educação

  
**Maria Aparecida de Alcântara**  
Secretária de Assistência Social

  
**José Francisco da Costa**  
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

  
**Reginaldo Alves das Chagas**  
Secretário de Saúde

  
**Iran Rodrigues Félix**  
Secretário de Desenvolvimento,  
Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

  
**Marcos Jefferson da Costa**  
Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí – ATMI





## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**OS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DIRETOR DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, **REQUISITA**, da Assessoria Jurídica, parecer acerca da contratação de pessoa jurídica, **COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA**, com endereço na Avenida 22 de Janeiro, Nº 500, Centro, Icapuí - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 41.607.359/0001-09, representada por José Teixeira Júnior, CPF nº 311.022.633-20, tendo como objeto: Aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí.

### DO FATO

Trata-se de abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação em caráter emergencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí.

Secretaria Municipal de Saúde em atenção às necessidades cotidianas manifesta interesse urgente da aquisição do presente objeto visando atender as ambulâncias próprias, os veículos utilizados pelos usuários que necessitam realizar tratamento fora do domicílio, necessitam atender ainda as demandas de ações nas Unidades Básica de Saúde e serviços de vigilância de sanitária do município.

A Secretaria Municipal de Educação é composta por um conjunto de unidades escolares que está distribuída nas várias localidades do Município, exigindo que se garanta as condições de logística para o deslocamento e transporte dos alunos, bem como dos insumos necessários ao desenvolvimento educacional.

A Secretaria Municipal de Assistência Social obedecendo às atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, manifesta interesse na urgente aquisição do presente objeto pela necessidade de assegurar o atendimento dos serviços socioassistenciais, garantindo as condições mínimas de trabalho. Outro sim, o pedido visa atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades socioassistencial: CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, PBF e outros programas.

A Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca obedecendo às atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, manifesta interesse na urgente aquisição do presente objeto pela necessidade de assegurar o atendimento animais de rua, a entrega de alimentos da agricultura familiar etc.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento obedecendo as atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, manifesta interesse na urgente aquisição do presente objeto pela necessidade de assegurar o atendimento dos serviços públicos essenciais, garantindo as condições mínimas de trabalho,

principalmente no que tange a desobstrução de vias, manutenção de ramais e vicinais, retirada de entulhos, abastecimentos d'água etc.

A Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI obedecendo as atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, manifesta interesse na urgente aquisição do presente objeto pela necessidade de assegurar o atendimento dos serviços públicos essenciais, tais como: operar, fiscalizar e gerenciar o trânsito, para promover a segurança dos cidadãos, bem como a redução de acidentes de trânsito.

A contratação emergencial se faz necessária uma vez que a aquisição de combustível é essencial para execução das atividades precípuas da administração, especialmente com relação às atividades da Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Infraestrutura e Saneamento; Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca; Autarquia e Trânsito Municipal de Icapuí – ATMI, que são serviços contínuos e essenciais prestados pelo município.

Convém mencionar que foi publicado em 12 de dezembro de 2022 o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.12.07.01 com data de abertura da proposta em 23/12/2022, sendo que durante a sessão os licitantes manifestaram o interesse em interpor recurso. Quando lhes foram concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Vale ressaltar que os licitantes terão do dia 26/12/2022 a 28/12/2022 para apresentarem razões de recurso, sendo-lhes assegurado o período de 29/12/2022 a 02/01/2023 para apresentação das contrarrazões. Com período de julgamento por parte da pregoeira de 03/01/2022 a 05/01/2022, mantendo a sua decisão a pregoeira deverá encaminhar o processo a autoridade superior que terá o prazo de 06/01/2023 a 10/01/2023 para julgar o devido processo.

Por esta razão, decidiu-se abrir a compra emergencial de Combustíveis, amparada pela Lei nº 8666/93, considerando que o preço se encontra totalmente conivente com o mercado conforme pesquisa de preço realizado pelo setor de compras, e como relatado acima até que seja finalizado o processo de licitação demandará tempo, prejudicando irreparavelmente esta administração e em seguida a população, por tal razão optamos pela DISPENSA.

Por derradeiro, tal situação é sabidamente primordial, sendo consagrada até mesmo na carta magna, especialmente no que diz respeito aos serviços relacionados à saúde pública, sendo dispensados maiores comentários a respeito da necessidade de tais serviços.

Com relação ao quantitativo da dispensa de licitação, tendo em vista a ausência de tempo para fazer um levantamento de todos os veículos, com o respectivo consumo, utilizamos o mesmo quantitativo aproximadamente do processo licitatório inicial para aquisição de combustível, para um período de 15 (quinze) dias, tempo este, estimado para finalizar o Pregão para aquisição de combustível.

É importante salientar, ainda, que para a escolha do fornecedor foi levado em conta o preço mais vantajoso para a Administração.

Dessa forma, entendemos que a melhor maneira de contratação é a direta, sendo dispensável a licitação, uma vez que se encontra caracterizada situação prevista no art. 24, IV da Lei 8666/93, e que o fornecedor escolhido apresentou proposta compatível com os preços de mercado.

Diante do exposto, reiteramos, ainda, que tal contratação se faz necessária com urgência uma vez que os serviços são de extrema necessidade para atender as demandas essenciais do Município, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, ou até a conclusão de procedimento licitatório para fornecimento de combustível as Secretarias e autarquia do município de Icapuí-CE.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso IV do art. 24, combinado com o art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Trata-se de subsídios acerca da legalidade da aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí-CE.

Quanto a contratação direta emergencial, dispõe a Lei nº 8.666/93 que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

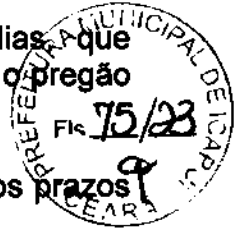
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Ha, portanto, de ser demonstrado o requisito legal exigido para configuração da dispensa de licitação, qual seja: a emergência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

No caso em comento, a Administração municipal publicou o edital de Pregão Eletrônico nº 2022.12.07.01, tendo como objeto a aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e S10) direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota de veículos do Município de Icapuí.

Nesse passo, após regular tramitação, o procedimento de Pregão Eletrônico nº 2022.12.07.01 teve as propostas abertas em sessão pública virtual às 09h00min do dia 23/12/2022, sendo que durante a sessão os licitantes manifestaram o interesse em interpor recurso. Quando lhes foram concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde

logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Cabe ressaltar que o pregão em epígrafe está suspenso até análise de recurso.



Nesse trilhar, é dever da Administração municipal cumprir com os prazos legais estabelecidos em Lei, razão pela qual o processo foi suspenso.

Contudo, sabe-se também que a aquisição de combustível é essencial para o funcionamento das atividades da Administração municipal, pois as ambulâncias, os transportes de hemodiálise, e os veículos dos PSF precisam ser abastecidos, os transportes escolares necessitam de abastecimento, os carros pipas que amenizam o sofrimento da população com a falta de água também precisam ser abastecidos, as máquinas e caminhões que desobstrução de vias, manutenção de ramais e vicinais, retirada de entulhos precisam ser abastecidas, os veículos dos serviços socioassistenciais (CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, PBF e outros programas) também se faz necessário seu abastecimento, as viaturas de trânsito, o veículo para atendimento a animais de rua, assim como todos os demais veículos que possibilitam o regular funcionamento da máquina administrativa.

Isto posto, diante do fato de que o Município necessita de combustível, haja vista que a ausência do abastecimento põe em risco a população municipal, especialmente, na área de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e trânsito, meio ambiente, dentre tantos outros, a contratação emergencial nos parece ser a única solução possível, até que se tenha a decisão do julgamento dos recursos e processo licitatório finalizado.

Com efeito, a aquisição de combustíveis visa atender a necessidade dos serviços essenciais e imprescindíveis, além da circulação dos veículos da frota municipal.

Conforme acima demonstrado, a lei é expressa quanto a possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação em situações emergenciais, limitando a aquisição à quantidade de bens suficientes para superação da situação emergencial.

No presente caso, a Administração não deu causa a situação de emergência, haja visto que, se planejou, realizou certame no ano anterior, todavia, houve a manifestação e interposição de recurso, bem como contrarrazões. Desta feita a administração municipal suspendeu o procedimento para cumprimento dos prazos legais.

Deste modo, cremos que os fatos narrados se harmonizam com aquilo que a lei expressa na hipótese do artigo. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Obviamente, é evidente e concreto o risco para os serviços públicos, inclusive os essenciais, que não admitem interrupção ou paralisação, caso a Administração não restabeleça o abastecimento de combustíveis nos variados veículos municipais, como no caso extremo de ambulâncias e carros da saúde, transporte escolar e obras.

O que suscita a necessidade de imediata e direta contratação emergencial.

Conforme lições de ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL:

...a emergência e, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de qual modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo a empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas." (obra cit. Ulisses Jacoby Fernandes).

A jurisprudência dos nossos Tribunais de Contas é bastante clara ao afirmar que outras situações podem ensejar a emergência para se dispensar uma licitação, vejamos:

Para o fim de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/1993 não há que se fazer distinção entre a emergência resultante de fato imprevisível e a decorrente da incúria ou desídia administrativa, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

A situação prevista no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares". Com esse entendimento, o Tribunal julgou improcedente representação contra a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - (Chesf), acerca de irregularidades na contratação de empresa, para a prestação de serviços na área de propaganda e publicidade, por meio de processo de dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993 (situação emergencial). Para a unidade técnica, na espécie, o uso da dispensa de licitação teria se revelado indevido, pois "a caracterização da suposta situação emergencial não restou fundamentada em fatos novos e imprevisíveis, mas em situação decorrente de omissão do agente público, que não providenciou a licitação em tempo hábil". Na instrução do processo, informou-se que serviços não relacionados a essas campanhas também teriam sido contratados por meio de dispensa de licitação, amparada na emergência. Propôs-se, então, que os responsáveis pela contratação emergencial, supostamente irregular, fossem apenados com multa. O relator, todavia, dissentiu do encaminhamento. Segundo ele, "há que se separar a ausência de planejamento da contratação emergencial propriamente dita, tratando-as como questões distintas". Nesse quadro, a contratação emergencial ocorreria "em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação". Assim, "na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização". A partir da verificação desses efeitos, caberia à Administração sopesar a imperatividade da contratação emergencial e avaliar a pertinência da aplicação da excepcionalidade permitida pelo art. 24, IV, da Lei de Licitações. No caso concreto, o relator entendeu que "a contratação emergencial se caracterizou, sobretudo, pela necessidade de não interrupção dos serviços de publicidade de utilidade pública", os quais, para, ele, dizem respeito a uma área que "está

relacionada com a divulgação de serviços que tenham como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar segmento ou toda a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, visando à melhoria em sua qualidade de vida". Aditou que a principal atividade prevista na área de serviços de publicidade de utilidade pública era a campanha de prevenção de queimadas, destacando que "incêndios em canaviais existentes sob linhas de transmissão da Chesf têm provocado, no período da colheita, interrupção no fornecimento de energia elétrica, principalmente em Pernambuco e Alagoas. A campanha que a Chesf vem fazendo nas últimas décadas, através de emissoras de rádio e televisão, contribui decisivamente para a redução dos desligamentos". Consignou o relator, ainda, que à época da queima dos canaviais no nordeste do país, os desligamentos de linhas de transmissão, em decorrência de tais queimadas, apresentaria acentuado crescimento, caracterizando situação que poderia ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, fato que autorizaria a utilização da contratação direta prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Em face do exposto, o Plenário manifestou sua anuência, acompanhando o relator no entendimento de que a representação não mereceria ser provida. Acórdão n.º 1138/2011-Plenário, TC- 006.399/2008-2, rei. Min. Ubiratan Aguiar, 04.05.2011.

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SITUAÇÃO EMERGENCIAL NECESSIDADE DE ATENDER SERVIÇOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E DEDOENTES E IDOSOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS E COLETA DE LIXO IMPROPRIEDADES NA PESQUISA DE PREÇOS ENVIO DEDOCUMENTOS INTEMPESTIVIDADE REGULARIDADE COM RESSALVA RECOMENDAÇÃO.** 1. A pesquisa de pregos realizada em postos de outros municípios evidencia pouca efetividade, diante do caráter de urgência para a disponibilização do produto do tipo combustível que deve ser retirado pela prefeitura no local do abastecimento da ofertante; assim como demonstra impropriedade a pesquisa de preços que não apresenta elementos necessários para a boa condução, tais como a base de cálculo para definir minimamente o quantitativo, a relação dos veículos, o pedido formal das cotações aos postos de combustíveis, todos citados pelo Corpo Técnico- DFLCP. 2. Declara-se regular o procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, que se encontra nos moldes da legislação vigente, art. 24, IV da Lei no. 8.666/93, ao restar caracterizada a situação de emergência, cujas formalidades processuais necessárias estão devidamente cumpridas (como a justificativa da contratação, parecer jurídico, pesquisa de mercado, razão da escolha do fornecedor, justificativa do prego, confecção Termo de Referência, publicação da ratificação, recursos orçamentários), ressalvadas as impropriedades verificadas que não possuem o condão de viciar a contratação, (tais como impropriedades constadas no procedimento de pesquisa de pregos no mercado), resultando recomendação ao atual ordenador de despesas para que adote medidas a fim de que as impropriedades não se repitam. 3. Ao atraso da remessa de documentos, que não ocasionou prejuízos ou dano ao erário, como medida suficiente ao caso concreto, adota-se a recomendação ao jurisdicionado para a observância rigorosa dos prazos de envio da documentação a este Tribunal de Contas. ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 29ª Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara, realizada de 26 a 29 de outubro de 2020, ACORDAM os Senhores Conselheiros na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade com ressalva da Dispensa de Licitação nº 35/2018, realizada pelo Município de Agua Clara, tendo como adjudicada a empresa A.R.Nunes & Cia Ltda., em razão de impropriedades relatadas na realização da pesquisa de mercado, nos termos do art. 59, II, da Lei

Complementar n2 160/2012; com recomendação ao atual ordenador de despesas para que oriente sua equipe, na melhor observância ao normativo legal do procedimento de pesquisa de pregos no mercado, bem como, no envio dos documentos conforme previsto nas instruções desta Corte de Contas, nos termos do art. 59, § 12, II, da Lei Complementar n2 160/2012. Campo Grande, 29 de outubro de 2020. Conselheiro Waldir Neves Barbosa Relator(TCE-MS - INEXIGIBILIDADE / DISPENSA ADMINISTRATIVO: 58392018 MS 1906094, Relator: WALDIR NEVES BARBOSA, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 2670, de 11/11/2020) CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. DISPENSA DELICITAÇÃO. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. CLAUSULAS NECESSÁRIAS. REGULARIDADE. EXECUÇÃO FINANCEIRA. DESPESA PROCESSADA. EMPENHO. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. REGULARIDADE. Em exame a dispensa de licitação, a formalização e execução financeira do Contrato Administrativo n. 21/2015, celebrado entre o Município de Figueirão/MS e a empresa de pequeno porte Wagner Lopes dos Santos, visando à aquisição de combustível, em estado emergencial, de acordo como decreto n. 18 de 30 de março de 2015, para suprir as necessidades da secretaria de obras, no valor inicial da contratação de R\$ 149.731,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e um reais). Na análise técnica a 5g ICE constatou que os documentos que instruem a dispensa de licitação, a formalização e execução financeira do contrato, atendem integralmente as disposições estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 4.320/64 e foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE- 2489/2017-f.398/400). O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório, da formalização e execução financeira do contrato, conforme parecer acostado à f.401 (PARECER PAR -22 PRC - 11404/2017).t o relatório. Das razões de decidir o mérito da questão baseia-se na apreciação da dispensa de licitação, a formalização contratual e a formalização do 19 Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 045/2013. Verifica-se que o procedimento licitatório, por dispensa de licitação, previsto no artigo 24, da Lei n. 8.666/93, encontra-se regular, conforme a documentação trazida aos autos: identificação do processo administrativo, previsão orçamentária, lei que estabelece o jornal como imprensa oficial, certidões negativas de débitos, justificativa da dispensa/inexigibilidade, parecer jurídico, razões da escolha do fornecedor, justificativa do prego, proposta do fornecedor, ratificação da autoridade, publicação da ratificação, conforme INTC/MS n2 35/2011. O Contrato Administrativo n. 21/2015 contém em suas cláusulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os pregos e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas, previstas no art. 55 da Lei n2 8.666/93. Bem como o extrato do contrato fora publicado, conforme do art. 61 parágrafo único, da referida lei, e emitida a respectiva nota e empenho. Assim, verifico por meio da documentação acostada aos autos que a dispensa de licitação e a formalização do Contrato Administrativo n.21/2015 foram realizados de acordo com a Lei 8.666/93. A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira: EXECUÇÃO FINANCEIRA Conforme o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R\$ 135.381,21(cento e trinta e cinco mil trezentos e oitenta e um mil e vinte e um centavos), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64. Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 52 ICE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, I, II e III da RNTC/MS 76/2013, DECIDO pela REGULARIDADE da dispensa de licitação, da formalização e execução financeira do Contrato Administrativo n. 21/2015, celebrado entre o município de Figueirão/MS e a empresa de pequeno porte Wagner Lopes dos Santos, de acordo com o previsto na Lei 8.666/93. É a decisão. Campo Grande/MS, 22 de agosto de

2017.Ronaldo Chadid Conselheiro Relator (TCE-MS - CONTRATO ADMINISTRATIVO: 125712015 MS 1.611.818, Relator: RONALDO CHADID, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 1622, de 04/09/2017)

No mesmo sentido, para os nossos demais Tribunais:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CARACTERIZADA. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO E DO PROVEITO PATRIMONIAL OBTIDO PELO AGENTE. IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. - A configuração da improbidade administrativa não prescinde da declaração de prática de condutas ímprobas e prova contundente do dolo do agente e do dano ao erário - A Lei de Licitações admite que em casos extraordinários, quando constatada situação emergencial ou de calamidade pública, que se não solucionada resultará em potencialidade de dano coletividade, se proceda a contratação com dispensa de licitação, cuja execução não deve exceder o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, até que se ultime a necessária licitação - Sendo clara a emergência, na medida em que o objeto licitado seria indispensável para a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Municipalidade, e demonstrando-se que as seguidas impugnações judiciais dos processos licitatórios geraram situação emergencial, a hipótese se enquadra no permissivo legal de dispensa de licitação, tratando se de fato alheio a vontade da Administração Pública. - AC: 10720100057440001 MG, Relator: Moacyr Lobato, Data de Julgamento: 07/07/2016, Data de Publicação: 19/07/2016).

AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO POPULAR — CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO — DISPENSA DE LICITAÇÃO — PRETENSÃO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO — LIMINAR DEFERIDA — CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO — PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSIDERADO ESSENCIAL — IMPOSSIBILIDADE DE INTERRUPTÃO — PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE — CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL — PREVISÃO LEGAL DA EXCEPCIONAL POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO — EMERGÊNCIA FABRICADA NA() EVIDENCIADA — RECURSO PROVIDO. O serviço de coleta de lixo é considerado essencial, motivo pelo qual, constitui dever da Administração Pública assegurar a não interrupção e continuidade de sua prestação. É dispensável a licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, somente ao atendimento da situação excepcional; caso dos autos. Inteligência do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Em sede de cognição sumária, não há falar em emergência fabricada pelo administrador. A anulação do procedimento licitatório se deu embasada em decisão judicial, que reconheceu o equívoco da modalidade utilizada pela Administração; fato que deu ensejo à necessidade de contratação mediante dispensa de licitação, não havendo se falar em ato previsível ou conduta desidiosa do gestor público. (TI-MT 10245332820208110000 MT, Relator: MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 28/09/2021, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 06/10/2021)

O que se verifica no caso presente é a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação pretendida, eis que está caracterizada urgência,



e ainda considerando que o não fornecimento de combustível pode paralisar a prestação de serviços públicos essenciais de atendimento, assim esta situação pode causar prejuízos irreparáveis aos munícipes.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço presidiu a escolha da futura contratada como regra geral, e o meio para aferi-lo foi juntar aos autos do respectivo processo as 03 (três) cotações de preços.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DDE de 28. 12.95, pág. 22.603). Proceda, quando da realização de licitação, dispensa de inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, de fixados por órgão oficial competente de, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública para aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí, foram requisitadas cotações de preços das empresas: **COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA., OLIRIO III COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., PETROMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. – ME e DRAGAO DO MAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**, cujos documentos seguem adiante apensados, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

**COMBUSTIVEIS LITORAL LTDA.**, apresentou cotação de preços com o valor unitário de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) para a Gasolina Comum; de R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) para o Diesel Comum; de R\$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) para o Diesel S10.

**OLIRIO III COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**, apresentou cotação de preços com o valor unitário de R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) para a Gasolina Comum; de R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos) para o Diesel Comum; de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) para o Diesel S10.

**PETROMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. – ME**, apresentou cotação de preços com o valor unitário de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) para a Gasolina Comum; de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) para o Diesel S10.

**DRAGAO DO MAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**, apresentou cotação de preços com o valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) para a Gasolina Comum; de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) para o Diesel

Comum; de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) para o Diesel S10.

De acordo com especificado acima, constata-se que os menores preços apresentados foram os da empresa **COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA.**, com os valores unitários de R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) para a Gasolina Comum; de R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos) para o Diesel Comum; de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) para o Diesel S10, obedecendo ao limite estabelecido na legislação específica.

Item	Unid	Quant	Descrição do produto	Posto Litoral	Posto Petromar 2	Posto Bons Ventos	Posto Dragão do Mar
1	Lt	8550	Gasolina Comum	46.939,50	47.709,00	47.965,50	47.880,00
2	Lt	1500	Diesel Comum	10.110,00	-	10.290,00	10.275,00
3	Lt	6200	Diesel S-10	43.648,00	44.330,00	44.640,00	44.578,00
<b>Valor Total</b>				<b>100.697,50</b>	<b>92.039,00</b>	<b>102.895,50</b>	<b>102.733,00</b>

A empresa **COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA.** apresentou, consoante Mapa Comparativo de Preços elaborado pelo de Setor de Compras, o menor preço entre as potenciais fornecedoras, cujo valor global é de R\$ 100.697,50 (cem mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potencial prestadores de serviços, tendo a empresa **COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA.**, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração pública.

O fornecimento do objeto disponibilizado pela pessoa jurídica supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

### DA ESCOLHA

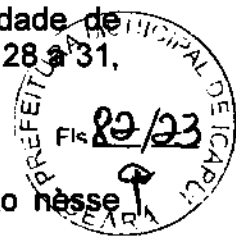
A pessoa jurídica escolhida neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendidos, foi:

**COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA.**, com endereço na Avenida 22 de Janeiro, Nº 500, Centro, Icapuí - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 41.607.359/0001-09. VALOR: R\$ 100.697,50 (cem mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

### DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei

8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 e 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.



A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa de inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica-financeira.

Para tanto, submetemos o referido pedido à elevada apreciação da assessoria jurídica para análise e expedição de parecer quanto à legalidade do mesmo para que posteriormente possamos proceder a Dispensa da Licitação e a Ratificação deste processo a fim de efetuarmos a contratação definitiva do objeto.


Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do Contrato.

Icapuí-CE, 02 de janeiro de 2022.


  
**Diumberto de Freitas Cruz**  
Secretário de Educação

  
**Reginaldo Alves das Chagas**  
Secretário de Saúde

  
**Maria Aparecida de Alcântara**  
Secretária de Assistência Social

  
**Iran Rodrigues Félix**  
Secretário de Desenvolvimento,  
Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e  
Pesca

  
**José Francisco da Costa**  
Secretário de Infraestrutura e  
Saneamento

  
**Marcos Jefferson da Costa**  
Diretor da Autarquia de Trânsito  
Municipal de Icapuí – ATMI

PORTARIA Nº 170/2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Cristiana Costa Ferreira para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,


**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) CRISTIAN DAXI COSTA FERREIRA, portador do RG nº 002576804 SSP/RN e do CPF nº 046.066.193-09, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), 09 de fevereiro de 2021.

  
Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

## PARECER JURÍDICO

**Interessados:** Diumberto de Freitas Cruz; Reginaldo Alves das Chagas; Maria Aparecida de Alcântara; José Francisco da Costa; Iran Rodrigues Félix; Marcos Jefesson da Costa

### RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, que trata, em suma, da Aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí, conforme especificado na solicitação de parecer jurídico e demais peças que compõem o processo em tela.

Examinando o referido processo, percebe-se que o mesmo está devidamente instruído com os documentos e procedimentos relativos à fase interna, em especial, Pesquisa de Preços, certificação de existência de dotação orçamentaria.

É o sucinto relatório.

Assim, passamos a tecer as considerações que seguem.

### FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo de dispensa de licitação.

Destarte, incumbe a este parecerista prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De fato presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente trata-se da situação descrita no inc. IV do referido dispositivo.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso é necessária a justificativa da situação elencada no inc. IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, qual seja, a situação de emergência, caracterizada pela urgência, bem como restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Pois bem, ao nosso ver, não há dúvida de que a emergência, caracterizada pela urgência, está presente no caso em apreço, uma vez que a interrupção do fornecimento de combustível à população que depende dos serviços prestados pelo município, especialmente no que diz respeito aos serviços transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, fornecimento d'água através de carro pipa, transporte de alunos, os serviços de assistência social, os serviços de fiscalização do trânsito, assim como todos os demais veículos que possibilitam o regular funcionamento da máquina administrativa.

Ademais, a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública, de forma a não prejudicar os atendimentos básicos à população, o que, justifica a presente dispensa.

Comprovada a situação de emergência, deve-se, ainda, restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração Pública.

O art. 26 da Lei 8.666/93 assim estabelece:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, conforme se infere dos dispositivos acima citados, previamente à contratação, deve a Administração fazer juntar e constar dos autos a razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço, a fim de justamente comprovar que a proposta aceita é a mais vantajosa.

Prosseguindo, quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, deverá a empresa a ser contratada apresentar toda documentação de habilitação exigida na Lei nº 8.666/93, sob pena de impossibilidade da contratação.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que apesar do Art. 38, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93 expressar que serão juntados oportunamente os pareceres jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe às minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o Parágrafo Único do referido dispositivo.

Ademais, ressaltamos que esta assessoria não possui competência para opinar sobre questões técnicas operacionais, tais como, estimativa de preços, quantificação e qualidade do objeto a ser contratado.

Aliás, cabe salientar que as justificativas e informações apresentadas nos autos e as razões de conveniência e oportunidade que envolvem a celebração do contrato pretendido são de responsabilidade exclusiva do Gestor Público, tratando-se, pois, de matéria estranha às atribuições desta assessoria.

Por último, evidencia-se que na aferição do presente procedimento, as justificativas, declarações e documentos apresentados foram considerados sob seus aspectos da veracidade ideológica presumida.

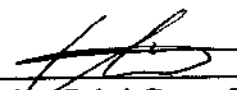
## CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opinamos pela legalidade da Dispensa de Licitação pretendida para a Aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí, uma vez que está em plena conformidade com a lei e atende os Princípios Constitucionais da economicidade, eficiência e continuidade administrativa.

Em anexo, encaminhamos minuta do contrato.

É o parecer.

Icapuí-CE, 02 de janeiro de 2023.

  
Cristian Dáxi Costa Ferreira  
OAB-RN Nº 15.898  
Assessora Jurídica



CONTRATO N° \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS  
DA....., COM A EMPRESA  
....., PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do(a) Fundo Municipal (Secretaria) de ....., neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a), Sr(a). ....., doravante denominado de Contratante e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., N° ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de Contratada, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 2022.00.00.00, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Dispensa de Licitação N° 2022.00.00.00, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo(a) Secretário(a) de .....

#### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí.

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Item	Especificação	Und	Qtd	VI. Unit.	VI. Total
<b>Valor Total</b>					

#### CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

4.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



4.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.00.00.00, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

5.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

5.3 - Fornecer somente combustíveis que se enquadrem nas especificações da Agência Nacional de Petróleo – ANP ou do órgão federal responsável.

5.4 - Em caso de abastecimento de combustíveis fora das especificações e/ou do tipo não apropriado para o veículo, a Contratada arcará com o ônus do fato.

5.5 - Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

5.6 - Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual.

5.7 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

5.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

5.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a aquisição contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município de Icapuí por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de Icapuí.

5.10 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da aquisição.

5.11 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

5.12 - A empresa deverá possuir o devido Alvará de Licença de Funcionamento e da Vigilância Sanitária.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1 - O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias contado a partir da assinatura deste termo de contrato.

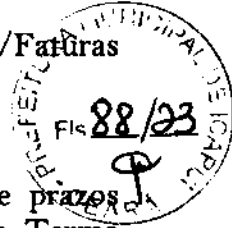
#### **CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - A fatura relativa aos produtos devidamente entregues deverá ser apresentada ao Município de Icapuí, para fins de conferência e atestação da aquisição dos combustíveis.

7.2 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Município de Icapuí, o pagamento será efetivado em favor da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

7.3 - O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta correte em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular



perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{TX}{365}$

$I = \frac{6}{365}$

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.8 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9 - Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Município de Icapui nas dotações orçamentárias n.º: 05.01.12.122.0002.2.015; 05.01.12.361.0009.2.025; 06.01.10.301.0012.2.043; 06.01.10.302.0012.2.046; 06.01.10.304.0014.2.050; 07.01.08.122.0002.2.052; 08.01.15.122.0002.2.073; 09.01.20.122.0002.2.082; 13.01.06.122.0002.2.108, elemento de despesa n.º 3.3.90.30.00.

#### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65).

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º,

art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

11.1 - Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante.

11.2 - O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da Contratada, no endereço indicado na proposta vencedora.

11.3 - A Contratada fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do(s) órgão(s) partícipe(s) desta licitação;

11.4 - A "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

11.5 - O Contratante poderá efetuar, a qualquer tempo, inspeção para verificar se as especificações dos combustíveis atendem as exigências previstas no edital.

11.6 - Combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

11.7 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela Contratada da formalização da recusa pelo Contratante, arcando a Contratada com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

11.8 - Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

11.9 - Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

11.10 - A entrega dos produtos adquiridos, gasolina, diesel e Etanol, serão efetuados diretamente na Bomba de abastecimento da Contratada mediante a apresentação da requisição de abastecimento expedida pelo Setor de Transporte do Município, a qual individualizará o veículo, placas, motorista e a data do abastecimento.

11.11 - Fornecer o combustível dentro das especificações legais e da Portaria nº 309/2001, da Agência Nacional de Petróleo, que estabelece o Regulamento Técnico ANP nº 5/2001, que trata dos combustíveis automotivos, ou regulamentação superveniente que venha a ser expedida pela referida Agência.

11.12 - Fornecer o combustível no prazo estabelecido ou quando necessário o abastecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

12.1 - A execução de contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da secretaria designado, o qual deverá atestar os produtos, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta entrega.

12.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos produtos estará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

12.3 - O Gestor do Contrato poderá recusar os produtos, desde que não estejam de acordo com as especificações do processo de dispensa.

12.4 - Ao Gestor do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2 - O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

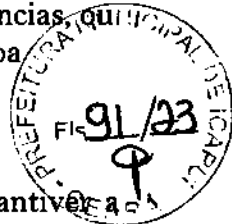
II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no



**inciso IV** do mesmo item.

13.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 13.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8 - As sanções previstas no **item 13.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.


XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de .....  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**PORTARIA Nº 010/2021**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacarda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o (a) Sr.(a) **DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ**, portador do RG nº 2009009102633 SSP/CE e do CPF de nº 320.350.803-63, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO**, na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí.

**Art. 2º - A** posse do Secretário Municipal de Educação de Icapuí – CE se dará automaticamente, no dia 01 de janeiro de 2021, ficando o mesmo, a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No ato de posse, a declaração de bens será prestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Icapuí – CE e será arquivada em sua pasta funcional.

**Art. 3º - Qualquer** ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será **Nulo de Pleno Direito** e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

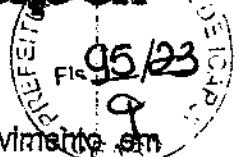
**Art. 4º - Esta** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de janeiro de 2021.

  
**Raimundo Lacarda Filho**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*



PORTARIA Nº 014/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde de Icapuí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) **REGINALDO ALVES DAS CHAGAS**, portador(a) do RG nº 20073351460 SSP-CE e do CPF nº 435.263.813-72, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO**, na Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do município de Icapuí.

Art. 2º - A posse do Secretário Municipal de Saúde do Município de Icapuí - CE se dará automaticamente no dia 01 de janeiro de 2021, ficando o mesmo, a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No ato de posse, a declaração de bens será prestada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Icapuí-CE e será arquivada em sua pasta funcional.

Art. 3º - Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será **Nulo de Pleno Direito** e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de janeiro de 2021.

  
Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação de mesma data.*



**PORTARIA Nº 001/2021**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA DE ALCÂNTARA**, portadora do RG nº 310268896 SSP/CE e do CPF nº 943.488.393-87, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, da Estrutura Organizacional do município de Icapuí.

Art. 2º - A posse da Secretária Municipal de Assistência Social de Icapuí – CE se dará automaticamente no dia 01 de janeiro de 2021, ficando a mesmo, a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No ato de posse, a declaração de bens será prestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Icapuí – CE e será arquivada em sua pasta funcional.

Art. 3º - Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de janeiro de 2021.

  
Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**PORTARIA Nº 012/2021**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA**, portador do RG nº 2001099158433 SSP/CE e do CPF nº 210.396.073-49, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO** da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.

Art. 2º - Considerando o art. 1º, inciso 20, da Lei Complementar nº 073/2018, de 31 de agosto de 2018, o Secretário será o ordenador de despesas de sua respectiva pasta.

Art. 3º - A posse do Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí – CE se dará automaticamente no dia 01 de janeiro de 2021, ficando o mesmo, a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No ato de posse, a declaração de bens será prestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Icapuí – CE e será arquivada em sua pasta funcional.

Art. 4º - Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será **Nulo de Pleno Direito** e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de janeiro de 2021.

  
**Raimundo Lacerda Filho**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**PORTARIA Nº 009/2021**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão de Secretário do SEDEMA de Icapuí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094892, de 27 de Janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **IRAN RODRIGUES FÉLIX**, portador do RG nº 142221687 SSP/CE e do CPF nº 362.514.163-20, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO**, na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca - SEDEMA de Icapuí.

Art. 2º - Considerando o art. 1º, inciso 26, da Lei Complementar nº 073/2018, de 31 de agosto de 2018, o Secretário será o ordenador de despesas de sua respectiva pasta.

Art. 3º - A posse do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca - SEDEMA de Icapuí - CE, se dará automaticamente no dia 01 de janeiro de 2021, ficando o mesmo, a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No ato de posse, a declaração de bens será prestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Icapuí - CE e será arquivada em sua pasta funcional.

Art. 4º - Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será **Nulo de Pleno Direito** e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de janeiro de 2021.

  
Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**PORTARIA Nº 003/2021**

Nomeia o (a) Sr.(a) **Marcos Jefesson da Costa**, para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o (a) Sr.(a) **MARCOS JEFESSON DA COSTA**, portador do RG de nº **2004010005513 SSP/CE** e do CPF de nº **019.544.853-79**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ- ATMI**, de acordo com a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de janeiro de 2021.

  
**Raimundo Lacerda Filho**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*



**AUTORIZAÇÃO**

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório para a aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí.


Icapuí – CE, 02 de janeiro de 2023.

  
**Diumberto de Freitas Cruz**  
Secretário de Educação

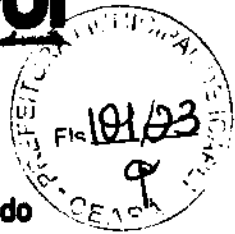
  
**Maria Aparecida de Alcântara**  
Secretária de Assistência Social

  
**José Francisco da Costa**  
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

  
**Reginaldo Alves das Chagas**  
Secretário de Saúde

  
**Iran Rodrigues Félix**  
Secretário de Desenvolvimento,  
Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

  
**Marcos Jefesson da Costa**  
Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí – ATMI



**PORTARIA Nº 348/2022**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUI**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 77º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, composta pelos seguintes membros:**

- **Presidente:** o Sr. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, portador do CPF de nº. 464.143.\*\*\*-00;
- **1º Membro:** a Sra. MARIA JERUSA DA COSTA, portadora do CPF de nº. 028.659.\*\*\*-67;
- **2º Membro:** o Sr. ELINALDO ALVES DA SILVA, portador do CPF de nº. 787.470.\*\*\*-34.

**Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.**

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**

**REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 07 de novembro de 2022.

  
**Raimundo Lacerda Filho**  
**Prefeito Municipal**

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 2023.01.02.01**

Fls. 109/23

Tendo sido autorizado pelos Secretários desta municipalidade, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolveu autuar o presente Processo de Dispensa de Licitação.

As atribuições da Comissão Permanente de Licitações – CPL, previstas no inciso XVI do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário dos procedimentos licitatórios propriamente ditos, tem pouca contribuição nos casos de contratação direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Deste modo, a Comissão Permanente de Licitação, se manifesta somente quanto à autuação do processo administrativo, já que o processamento das contratações diretas, são elaboradas de acordo com as determinações, informações e documentação fornecidas pelas Unidades Administrativas, quem detém o conhecimento fático e técnico das suas necessidades.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí.

#### **I - RECEBIMENTO**

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida, declaração de existir a respectiva disponibilidade financeira e parecer jurídico.

#### **II - PROTOCOLO**

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela: Processo de Dispensa nº. 2023.01.02.01.

#### **III - ELEMENTOS DO PROCESSO**

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, será juntado posteriormente parecer do controle interno, a qual será submetido à apreciação da Autoridade Superior.

#### **IV - PROCEDIMENTO**

Remeta-se ao Secretário de Educação, Secretário de Saúde, Secretária de



Assistência Social, Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, Secretário de Infraestrutura e Saneamento e ao Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí – ATMI.

Prezado Senhores,

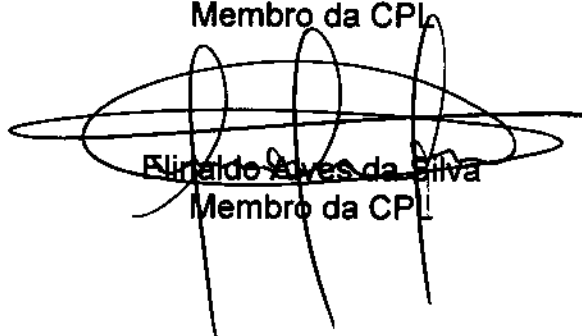
Encaminhamos, nesta data, os elementos do processo ora autuados para a devida instrução, devendo ser juntado o parecer do controle interno. Processo, em seguida, deverá ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, consoante Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do processo autuado.
- Parecer do Controle Interno.

Icapuí-CE, 02 de janeiro de 2023.

  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
Presidente da CPL

*Maria Jerusa da Costa*  
Maria Jerusa da Costa  
Membro da CPL

  
Edinaldo Alves da Silva  
Membro da CPL





Secretaria de  
Administração  
e Finanças

Prefeitura de  
**Icapuí**

**PORTARIA Nº 002/2021**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão de Controlador Geral da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr.(a) **VALÉRIA DA SILVA TOMÁS**, portadora do RG nº 98028090394 SSP/CE e de CPF nº 806.557.883-53, para ocupar o cargo de **CONTROLADOR GERAL**, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral de Icapuí.

Art. 2º - Considerando o art. 1º, inciso 2º, da Lei Complementar nº 078/2018, de 31 de agosto de 2018, o Controlador será o responsável de despesas de sua respectiva pasta.

Art. 3º - A posse do Controlador Geral de Icapuí - CE se dará automaticamente no dia 01 de janeiro de 2021, ficando o mesmo, a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No ato de posse, a declaração de bens será prestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Icapuí - CE e será arquivada em sua pasta funcional.

Art. 4º - Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será **Nulo de Pleno Direito** e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; COMPRA-SE**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de janeiro de 2021.

Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Prefeitura Municipal de Icapuí  
Endereço: Avenida 23 de Janeiro, 3153, Centro - CEP: 62.810-000  
Fone/fax: (88) 3432.1340 / 3432.1348

**PARECER DE CONTROLE INTERNO**



**Processo:** 2023.01.02.01

**Assunto:** Dispensa de Licitação – Art. 24, V, Lei 8.666/93.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Instrução Normativa nº 01/2017, de 27 de julho de 2017 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.01.02.01**, tendo como objeto a aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí.

3. A Secretária Municipal de Administração e Finanças, informa ser imprescindível a agilidade no processo de contratação do fornecimento do objeto tendo em vista necessidade da manutenção das cozinhas e para uso no preparo de alimentação dos diversos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, integrantes da Rede Municipal de Ensino, hospital e nas Secretarias e Setores desta municipalidade.

4. Vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação, consoante preceituado no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente.

5. Nesse sentido, a Lei Nacional nº. 8.666/93, conhecida como Lei Geral de Licitações (LGL), disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).

6. Vejamos o Art. 24 *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a Licitação:

(...)

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízos para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”.

7. A flexibilidade em relação à regra geral de licitação prévia nas contratações públicas não implica, contudo, ausência de processo formal de contratação, uma vez que se deve ter ainda mais zelo ao lidar com tais casos.

8. As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único,

da LGL, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no **Inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei n. 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - **razão da escolha do fornecedor ou executante;**
- III - **justificativa do preço;**
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados." (Grifo nosso)

9. Para cumprir tal dispositivo legal a Secretária de Administração e Finanças elaborou a JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, o qual explicita a necessidade da aquisição, escolha do fornecedor e justificativa do preço.

10. Analisando-se o **Processo de Dispensa de Licitação N° 2023.01.02.01** e o contrato dele decorrente, detectou-se que as condições de habilitação são as mesmas preestabelecidas nos Processos Licitatórios desertos e fracassados, o preço ofertado encontra-se largamente justificado nos autos, verificou-se, ainda, que a Administração Municipal observou todas as regras e procedimentos a que é imposta.

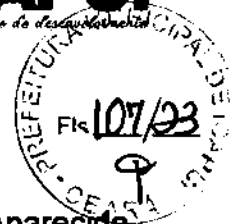
11. Ante o exposto, a possibilidade de adoção da Dispensa de licitação, para a contratação *sub examine*, encontra-se cabalmente justificada e fundamentada, no Art. 24, V, da LGL n° 8.666/93 não havendo óbices quanto a sua realização.

12. Por fim, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, submetemos o presente Parecer a apreciação da Ilustríssima Secretária, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 26, da Lei 8.666/93, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

É o Parecer.

Icapuí-CE, 29 de julho de 2022.

Valéria da Silva Tomás  
Controladora Geral



## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diumberto de Freitas Cruz; Reginaldo Alves das Chagas; Maria Aparecida de Alcântara; José Francisco da Costa; Iran Rodrigues Félix; ambos na condição de Secretários do município de Icapuí-CE e Marcos Jefesson da Costa na condição de Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí – ATMI;


Declaram como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer da Assessoria Jurídica, a contratação da empresa COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA., com endereço na Avenida 22 de Janeiro, Nº 500, Centro, Icapuí - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 41.607.359/0001-09, no valor de R\$ 100.697,50 (cem mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para Aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação Nº. 2023.01.02.01.

Assim, nos termos do caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, vimos comunicar que será procedida a devida ratificação da presente dispensa para fins de contratação da empresa.


Icapuí-CE, 03 de janeiro de 2023.

  
**Diumberto de Freitas Cruz**  
Secretário de Educação

  
**Reginaldo Alves das Chagas**  
Secretário de Saúde

  
**Maria Aparecida de Alcântara**  
Secretária de Assistência Social

  
**Iran Rodrigues Félix**  
Secretário de Desenvolvimento,  
Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e  
Pesca

  
**José Francisco da Costa**  
Secretário de Infraestrutura e  
Saneamento

  
**Marcos Jefesson da Costa**  
Diretor da Autarquia de Trânsito  
Municipal de Icapuí – ATMI



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, os Secretários do Município de Icapuí e Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da assessoria jurídica e parecer da controladoria do município e das demais peças que compõem os autos do Processo de Dispensa de Licitação Nº. 2023.01.02.01, e à vista do Termo de Dispensa de Licitação, reconhecendo a hipótese Dispensa de licitação, amparado legalmente no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, até a conclusão do procedimento licitatório, vimos RATIFICAR a presente dispensa, nos termos do art. 26 "caput" e art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. Fincando assim adjudicado em favor da empresa COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA, com endereço na Avenida 22 de Janeiro, Nº 500, Centro, Icapuí - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 41.607.359/0001-09. Cujo objeto é a aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí, com o valor global de R\$ 100.697,50 (cem mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), tudo em conformidade com a legislação vigente.


Publique-se o presente.

Icapuí-CE, 03 de janeiro de 2023.

  
**Diumberto de Freitas Cruz**  
Secretário de Educação

  
**Reginaldo Alves das Chagas**  
Secretário de Saúde

  
**Maria Aparecida de Alcântara**  
Secretária de Assistência Social

  
**Iran Rodrigues Félix**  
Secretário de Desenvolvimento,  
Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e  
Pesca

  
**José Francisco da Costa**  
Secretário de Infraestrutura e  
Saneamento

  
**Marcos Jefesson da Costa**  
Diretor da Autarquia de Trânsito  
Municipal de Icapuí – ATMI

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.02.01**



**CONTRATANTE:** Município de Icapuí. **CONTRATADA:** COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA – CNPJ Nº 41.607.359/0001-09. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 03/01/2023. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 100.697,50 (cem mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **PRAZO CONTRATUAL:** Até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato. **Diumberto de Freitas Cruz** - Secretário de Educação. **Reginaldo Alves das Chagas** - Secretário de Saúde. **Maria Aparecida de Alcântara** - Secretária de Assistência Social. **Iran Rodrigues Félix** - Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca. **José Francisco da Costa** - Secretário de Infraestrutura e Saneamento. **Marcos Jefesson da Costa** - Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí – ATMI.

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**



Certificamos que o extrato de ratificação da Dispensa de Licitação nº 2023.01.02.01 para a aquisição de combustíveis em caráter emergencial para as diversas secretarias e autarquia do município de Icapuí, foi afixado no dia 03 de janeiro de 2023, no flanelógrafo desta municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí – CE, 03 de janeiro de 2023.


  
**Diurnberto de Freitas Cruz**  
Secretário de Educação

  
**Maria Aparecida de Alcântara**  
Secretária de Assistência Social

  
**José Francisco da Costa**  
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

  
**Reginaldo Alves das Chagas**  
Secretário de Saúde

  
**Iran Rodrigues Félix**  
Secretário de Desenvolvimento,  
Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

  
**Marcos Jefesson da Costa**  
Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí – ATMI



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Icapuí, através de seus Secretários, convoca a empresa **COMBUSTÍVEIS LITORAL LTDA**, com endereço na Avenida 22 de Janeiro, Nº 500, Centro, Icapuí - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 41.607.359/0001-09, para assinatura dos contratos decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.01.02.01, cuja esta empresa foi a vencedora. No prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado. Devendo, para tanto que a interessada compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, a Av. 22 de janeiro, 5183, Centro - CEP: 62.810-00, no prédio da Secretaria de Administração e Finanças, nesta, para além de assinar os termos de contratos 02/2023 à 07/2023, também recolher suas vias dos contratos.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e demais normas pertinentes.


Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.


Icapuí-CE, 03 de janeiro de 2023.


  
**Diomertório de Freitas Cruz**  
Secretário de Educação

  
**Maria Aparecida de Alcântara**  
Secretária de Assistência Social

  
**José Francisco da Costa**  
Secretário de Infraestrutura e  
Saneamento

  
**Reginaldo Alves das Chagas**  
Secretário de Saúde

  
**Iran Rodrigues Félix**  
Secretário de Desenvolvimento,  
Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e  
Pesca

  
**Mares Jefesson da Costa**  
Diretor da Autarquia de Trânsito  
Municipal de Icapuí – ATMI